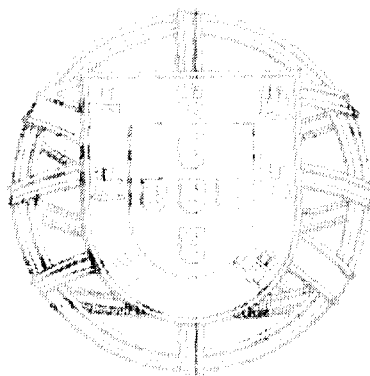




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 3595

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 3595
Instituto Português de Museus 3595

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto A-32/92-XII 3595

Ministério da Defesa Nacional

Instituto da Defesa Nacional 3595
Secretaria-Geral do Ministério 3595
Serviços Sociais das Forças Armadas 3595
Portarias 3596
2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) ... 3596
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 3597
Direcção da Arma de Infantaria 3597
Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 3597
Repartição de Oficiais da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 3597
Repartição de Praças da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército) 3597
1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 3598

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despachos conjuntos 3598

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Beja 3598
Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo 3598
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 3599
Secretaria-Geral do Ministério 3599
Direcção-Geral de Viação 3599
Serviço Nacional de Bombeiros 3599

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 3600
Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento 3600
Direcção-Geral da Administração Pública 3600
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 3600
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 3601

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Despacho conjunto 3601

Ministérios das Finanças e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto 3602

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo ...	3602
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	3602
Instituto Geográfico e Cadastral	3602

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	3602
Gabinete de Gestão Financeira	3602
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	3603
Centro de Estudos Judiciários	3603

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral da Cooperação	3603
------------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral da Pecuária	3603
Circunscrição Florestal de Vila Real	3603
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	3603
Instituto da Qualidade Alimentar	3603
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	3604

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo	3604
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	3606

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	3608
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	3608
Gabinete da Navegabilidade do Rio Douro	3609
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	3609
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	3609

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	3609
Departamento de Recursos Humanos	3610
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto	3610
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	3611
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	3611
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	3612
Hospitais Cíveis de Lisboa	3612
Hospital de Santa Cruz	3613
Hospital Distrital de Águeda	3613
Hospital Distrital do Barreiro	3613
Hospital Distrital de Évora	3613
Hospital Distrital de Faro	3613
Hospital Distrital de Lagos	3613
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	3614
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	3614
Administração Regional de Saúde de Aveiro	3614
Administração Regional de Saúde de Leiria	3614
Administração Regional de Saúde do Porto	3614
Centro de Saúde Mental de Aveiro	3614
Centro de Saúde Mental de Leiria	3614

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra	3615
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ...	3615
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	3616
Casa Pia de Lisboa	3616
Instituto do Emprego e Formação Profissional	3617

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral de Concorrência e Preços	3617
---	------

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	3617
--	------

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve	3617
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	3618
Instituto Português de Conservas e Pescado	3618

Região Autónoma da Madeira

Resolução 14/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis e todos os direitos a eles inerentes e ou relativos constantes da planta e relação anexas e necessários à obra de construção de habitações sociais na Rua do Arcebispo D. Aires, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, a realizar pela entidade requerente

3618

Instituto Hidrográfico	3619
Universidade do Algarve	3619
Serviços Sociais da Universidade de Aveiro	3619
Universidade de Coimbra	3620
Universidade de Évora	3620
Serviços Sociais da Universidade de Évora	3620
Universidade do Minho	3621
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	3621
Universidade do Porto	3621
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ...	3622
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	3622
Serviços Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3622
Instituto Politécnico de Coimbra	3623
Instituto Politécnico de Santarém	3623
Instituto Politécnico de Viseu	3623
Câmara Municipal de Matosinhos	3623
Junta de Freguesia de Agualar	3624
Junta de Freguesia de Benfica	3624
Junta de Freguesia de Caneças	3624
Junta de Freguesia de Sines	3624

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho de 26-2-92 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciada Maria Paula Martins Ferreira d'Orey Bobone — renovada a comissão de serviço, que termina no dia 30-4-92, como chefe de divisão de Relações Internacionais e Interparlamentares. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e do Desp. 9/92, de 19-3, do Primeiro-Ministro, publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-92, subdelego no secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. José António Bagulho França Martins, a competência para a prática dos seguintes actos, relativos às funções administrativas e às funções específicas dos respectivos serviços:

1.1 — Ao abrigo do n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 789/76, de 4-11, e para os actos normativos e administrativos supra-indicados:

- Autorizar os pedidos de licença sem vencimento de longa duração, bem como de regresso ao serviço de funcionários naquela situação, nos termos dos arts. 78.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar os pedidos de regresso ao serviço de funcionários em regime de licença ilimitada, nos termos do art. 102.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- Autorizar o exercício de actividades docentes, nos termos dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares ou de inquérito por mim ordenados que não sejam, desde logo, nomeados por meu despacho;
- Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1;
- Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar citado, desde que propostas pelo instrutor do respectivo processo;
- Relevar a falta de cumprimento dos prazos a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. c. f. lei 18 381, de 24-5-30;
- Autorizar o processamento das despesas resultantes de acidentes sofridos em serviço por funcionários e agentes, nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, até ao limite de 500 000\$ por acidente;
- Resolver as dúvidas correntes que surjam acerca da inserção de actos ou documentos nas três séries do *DR*.

1.2 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

- Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços até ao montante de 6 000 000\$;
- Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa da realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 2 500 000\$;
- Autorizar despesas de carácter excepcional até ao montante de 250 000\$, desde que não se trata de subsídios.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

6-4-92. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Paulo Jorge de Assunção Rodrigues Teixeira Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português de Museus**

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu estagiário, correspondente a igual número de lugares va-

gos de guarda de museu, do quadro do pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do supracitado Museu e no Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

6-4-92. — A Presidente do Júri, *Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-32/92-XII. — Ao abrigo do n.º 1 e da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado, em regime de comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário-geral do Ministério das Finanças o licenciado Mário Manuel de Almeida Pupo Correia, assessor jurídico da Auditoria Jurídica do Ministério das Finanças.

14-4-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Instituto da Defesa Nacional**

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de repartição financeira para o preenchimento de uma vaga do quadro próprio do Instituto da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-92, de que a lista de classificação final, homologada por despacho do director do Instituto da Defesa Nacional de 31-3-92, se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, no átrio do Instituto da Defesa Nacional, Calçada das Necessidades, 5, Lisboa.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Gomes do Amaral*, coronel ADMAER.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral**

Por despacho de 31-3-92 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional:

Alberto António Rodrigues Coelho, terceiro-oficial do quadro do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — transferido para idêntico lugar, que se encontra vago, no quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerado do anterior lugar a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-4-92. — O Secretário-Geral, *Luís Falcão de Bettencourt*.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meus despachos de 23-3-92:

Maria Elisabete Venâncio Mateus e Maria dos Anjos de Matos Margarido, técnicas-adjuntas principais (serviço social) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidas, precedendo concurso, a técnicas-adjuntas especialistas (serviço social) do mesmo quadro, considerando-se exoneradas das categorias anteriores com efeitos reportados à data das aceitações dos novos lugares.

Maria de Lourdes Sardinha Caraças Alves Ferreira, técnica-adjunta de 1.ª classe (serviço social) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta principal (serviço social) do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar.

Maria Emília de Sousa Ferreira de Resende Melo Coelho de Moura, técnica-adjunta de 2.ª classe (serviço social) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovida, precedendo concurso, a técnica-adjunta de 1.ª classe (serviço social)

do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

25-3-92. — O Presidente dos Serviços Sociais, *Armando Belo Salavessa*, general.

Por meus despachos de 28-3-92:

Felizardo Veloso Raposo, técnico-adjunto de 1.ª classe (construção civil) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovido, precedendo concurso, a técnico-adjunto principal (construção civil) do mesmo quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar.

Octávio da Conceição Nobre e João Manuel Canunes Godinho, técnicos auxiliares principais (desenhadores) do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidos, precedendo concurso, a técnicos auxiliares especialistas (desenhadores) do mesmo quadro, considerando-se exonerados das categorias anteriores com efeitos reportados à data das aceitações dos novos lugares.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Presidente dos Serviços Sociais, *Armando Belo Salavessa*, general.

Rectificação. — Por ter sido publicado com algumas inexactidões, novamente se publica o seguinte aviso:

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as listas de classificação final do concurso documental para o provimento de 18 lugares de terceiro-oficial administrativo do QPC/SSFA, dotação do Complexo Social das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 276, de 30-11-91, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas em 10-3-92, encontra-se afixada no átrio dos Serviços Sociais das Forças Armadas, Rua de Pedro Nunes, 8, Lisboa, e no átrio do Serviço de Apoio Social do Complexo Social das Forças Armadas, Oeiras, onde poderá ser consultada.

6-4-92. — O Presidente do Júri, *João de Deus Pires Carochio*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o general de divisão do Exército espanhol José António Romero Alés.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o contra-almirante da Armada espanhola Alfonso Leon Garcia.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o general de brigada do Exército espanhol Miguel Valverde Gomez.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o general de brigada da Força Aérea espanhola Santiago Valderas Cañestro.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o capitão de navio da Armada espanhola Francisco Cuartero Nuñez.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. a), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o coronel do Exército espanhol Vicente Bravo Guerreira.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. b), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel da Força Aérea espanhola Francisco Javier Criado Portal.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. b), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel do Exército espanhol Luis Pelaez Campomanes Fernandez.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. b), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel da Força Aérea espanhola Carlos Sebastia Camarasa.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. b), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel do Exército espanhol Francisco Fernandez Sanches.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 35.º, n.º 2, al. b), 37.º e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o tenente-coronel do Exército espanhol José Emilio Roland Pascual.

2-4-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

2.ª Repartição

Por despachos do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, de 8-10-91:

129868 segundo-sargento CE Arlindo de Oliveira Ferreira — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 31-3-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 170268 primeiro-sargento CE José Joaquim Soares Moiteiro.

305082 cabo HE Eduardo Manuel Mendes Correia — promovido ao posto de segundo-sargento a contar de 27-10-87, ao abrigo da al. e) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 405682 segundo-sargento HE Joaquim Manuel Silva.

305082 segundo-sargento HE Eduardo Manuel Mendes Correia — promovido ao posto de primeiro-sargento a contar de 27-10-90, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR, ficando colocado, na escala de antiguidade, à esquerda do 425782 primeiro-sargento HE Artur António Costa Silva.

259089 primeiro-marinheiro grd. Silvério A. Figueiredo Correia, 168789 primeiro-marinheiro grd. Paulo Jorge Carteiro Batista, 436789 primeiro-marinheiro grd. Armando Ribeiro Tomás, 150889 primeiro-marinheiro grd. Paulo Sérgio Patrício Coelho, 250789 primeiro-marinheiro grd. António A. B. Alves da Graça, 06311891 segundo-grumete vol. Luís Miguel Esteves Candeias, 126189 primeiro-marinheiro grd. Carlos M. M. da Ponte Rodrigues, 210689 primeiro-marinheiro grd. José Francisco do Páco Serrano, 239989 primeiro-marinheiro grd. Paulo A. D. Martins dos Santos, 06309191 segundo-grumete vol. Paulo Alexandre L. Mucharrinha, 06310391 segundo-grumete vol. Rui Nuno Ortins Furtado, 368889 primeiro-marinheiro grd. Paulo Jorge Teixeira, 06308591 segundo-grumete vol. Jorge M. Oliveira de Amorim, 06309291 segundo-grumete vol. Júlio Manuel Martins Esteves, 06310191 segundo-grumete vol. Luís Miguel Gonçalves Machado, 06311491 segundo-grumete vol. Vítor Manuel P. da Fontoura, 06308891 segundo-grumete vol. Jorge Sebastião Afonso Lopes, 06308391 segundo-grumete vol. João Eduardo Vaz Roxo Moreira e 06311391 segundo-grumete vol. Fernando Jorge Monteiro Pinto — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro a contar de 1-3-92, ao abrigo da al. b) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidade, à esquerda do 903590 primeiro-marinheiro M. Amílcar Alberto Gonçalves Lopes, pela ordem indicada.

139989 segundo-marinheiro Eleutério R. Roque Beijinho, 364089 segundo-marinheiro Sérgio Manuel Freire da Silva, 135289 segundo-marinheiro Paulo A. Antunes Ribeiro, 262589 segundo-marinheiro Carlos A. dos Santos Gomes, 126489 segundo-marinheiro Diocleciano Augusto Miranda, 363889 segundo-marinheiro Paulo Jorge Lopes Moreno, 143189 segundo-marinheiro Vasco Manuel S. Moreno Calado, 06310891 segundo-grumete aluno Orlando da Silva Pereira, 06309491 segundo-grumete aluno António Álvaro da Costa Pedro, 06308091 segundo-grumete aluno Pedro Miguel Caldeira, 06310691 segundo-grumete aluno Ludovic Pertin Lopes, 06308691 segundo-grumete aluno Luís M. A. Schwalbak Serrano e 06309091 segundo-grumete aluno Paulo A. S. Ferreira Moreira — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro a contar de 1-3-92, ao abrigo da al. b) do art. 344.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidade, à esquerda do 917990 primeiro-marinheiro TFF José Carlos Monteiro Libório, pela ordem indicada.

603790 segundo-marinheiro E RC Joaquim Fernando da Silva, 607390 segundo-marinheiro E RC Mário Jorge Brum Simas, 603590 segundo-marinheiro E RC Luís Miguel Assunção Perfeito e 606590 segundo-marinheiro E RC Paulo Cândido Gonçalves Arrais — promovidos ao posto de primeiro-marinheiro a contar de 31-12-91, ao abrigo do n.º 2 do art. 422.º do EMFAR, ficando colocados, na escala de antiguidade, pela ordem indicada.

6-4-92. — O Chefe da 2.ª Repartição — DSP, *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 4-11-91 do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Marília Isabel Mendonça Teixeira Santos e Elisabete dos Santos Silvério Ferreira, psicólogas — contratadas, em regime de contrato de avença, renovável anualmente, para apoiar o serviço de psiquiatria do Hospital da Marinha UTITA, no âmbito do plano de prevenção para combate à droga previsto nas acções de prevenção da toxicomania a que se refere a Resol. Cons. Min. 17/90, mediante as contraprestações mensais de 150 000\$ e 73 600\$, respectivamente.

1-4-92. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção da Arma de Infantaria

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, nível 3, do quadro do pessoal civil do Exército (QPCE). — Na lista de candidatos admi-

dos e excluídos publicada no DR, 2.ª, 35, de 11-2-92, consideram-se admitidos os candidatos a seguir mencionados, por terem sido julgados procedentes os recursos interpostos pelos mesmos:

CND 386 Amélia da Conceição M. dos Santos Oliveira, IO — nos termos do despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal/MDN-Ex, proferido por subdelegação de competências, é procedente o recurso e admitida a recorrente a concurso.

CND 534 Maria da Graça Leal Marques F. Dionísio, IO — nos termos do despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal/MDN-Ex, proferido por subdelegação de competências, é procedente o recurso e admitida a recorrente a concurso.

CND 537 Maria Helena Andrade Santos, IO — nos termos do despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal/MDN-Ex, proferido por subdelegação de competências, é procedente o recurso e admitida a recorrente a concurso.

CND 400 António Francisco F. Albuquerque Ruas, DGFC — nos termos do despacho de 17-3-92 do director do Serviço de Pessoal/MDN-Ex, proferido no uso de subdelegação de competências, é procedente o recurso e admitido o recorrente a concurso, considerando-se para o efeito a classificação de serviço do ano de 1987.

CND 447 João Valente de Moura, EPE — nos termos do despacho de 25-3-92 do director do Serviço de Pessoal/MDN-Ex, proferido no uso de subdelegação de competências, é procedente o recurso e admitido o requerente a concurso.

6-4-92. — O Presidente do Júri, *Fernando José Estrela Soares*, coronel de infantaria.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Oficiais

Aviso. — Homologada em 17-3-92 pelo brigadeiro director do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, publica-se, nos termos do art. 12.º do Regulamento do Concurso para Provimento do Quadro de Médicos Dentistas Militares, criado ao abrigo da Port. 422/87, de 21-5, a acta com a classificação final do candidato ao concurso de ingresso no quadro permanente de oficiais/médicos dentistas do Serviço de Saúde do Exército:

Aspirante oficial miliciano dentista (1300685) Eduardo Jorge Mendes/HMR — 14,63 valores.

18-3-92. — O Director do Serviço de Pessoal, *Jorge Alberto Gabriel Teixeira*, brigadeiro.

Repartição de Praças

Secção do Activo

Desp. 2/92. — Por despacho de 1-4-92 do chefe da RP/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército, são promovidos ao posto de cabo-adjunto, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto, de harmonia com o n.º 2 do artigo 429.º do EMFAR, os primeiros-cabos a seguir indicados:

Primeiro-cabo RC 960 músico NIM 18159487 José Manuel Lucas, do QG/RMC — antiguidade desde 1-1-90.

Primeiro-cabo RC 360 op. eq. med. lig. eng. NIM 06824788 António Pedro dos Santos Caveira, do RE 1 — antiguidade desde 16-5-90.

Primeiro-cabo RC 940 escriturário NIM 02481486 Henrique Manuel Pereira Santos, do DRMAH — antiguidade desde 30-6-90.

Primeiro-cabo RC 031 atirador NIM 04001288 Armando Elias Preto Fernandes, do CIOE — antiguidade desde 1-10-90.

Primeiro-cabo RC 940 escriturário NIM 05087386 José Manuel Torres Geirinhas Patacas, do RICB — antiguidade desde 20-10-90.

Primeiro-cabo RC 620 cozinheiro NIM 14267086 António Francisco Rocha Gomes, da EPT — antiguidade desde 12-1-91.

Primeiro-cabo RC 940 escriturário NIM 15439086 Feliciano Brandão de Almeida, do BIA dilig.ª CSC — antiguidade desde 1-3-91.

Primeiro-cabo RC 940 escriturário NIM 04861186 Pedro Manuel Coelho Nunes, do BSS — antiguidade desde 17-2-91.

Primeiro-cabo RC 501 socorrista NIM 11801586 Rui Manuel da Silva Fernandes Sampaio, do HMR 1 — antiguidade desde 31-8-91.

6-4-92. — O Chefe da Repartição, *Eurico A. S. Fonseca*, coronel de cavalaria.

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 45/91, pendente neste 1.º Tribunal Militar contra o réu José Luís Polónio Ferreira da Costa, soldado n.º 168403/88 do QG/RMS, casado, manobrador de máquinas, nascido em 14-10-67, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, filho de Rodrigo Neves Costa e de Maria de Lurdes Polónio Ferreira da Costa, com última residência conhecida na Rua de D. José, 18, rés-do-chão, anexo, Pedernais, Odivelas, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime previsto e punidos pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), primeira parte, do CJM é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

31-3-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira*, capitão do SPM.

Anúncio. — O coronel de infantaria Nuno Vilares Cepeda, presidente do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 78/91, pendente neste 1.º Tribunal Militar contra o réu Jorge Alberto Ferreira da Silva, soldado n.º 19137590 do RC, solteiro, operário fabril, nascido em 1-1-69, natural da freguesia de Santo Emilião, concelho de Póvoa de Lanhoso, filho de António Duarte da Silva e de Maria Ermelinda Fernandes Ferreira, com última residência conhecida no lugar de São Bento, freguesia de Santo Emilião, actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), primeira parte, do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

1-4-92. — O Juiz-Presidente, *Nuno Vilares Cepeda*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Claudino Belchior Ferreira*, capitão do SPM.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Considerando que os militares na situação de reserva podem, nos termos do disposto no art. 170.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, de acordo com a alteração do art. 5.º da Lei 27/91, de 17-7, prestar serviço efectivo;

Tendo em conta o n.º 9.º e al. a) do n.º 6.º da Port. 1247/90, de 31-12, do Ministério da Defesa Nacional:

Podem permanecer no desempenho de funções na Guarda Nacional Republicana, durante o ano de 1992, os oficiais do quadro permanente na situação de reserva a seguir discriminados:

Coronel SS/Vet. (50038611) José Jacinto Pereira Rocha.
Coronel SS/Med. (50290411) Manuel Ferreira Correia.
Coronel SAM (51263611) João da Silva Antunes Nogueira.
Coronel de artilharia (51156911) João Soares de Carvalho.
Coronel de artilharia (51217611) Joaquim Fernandes Lopes Gomes Marques.
Coronel SAM (51203511) João Jerónimo Barreto Fernandes.
Major/QEO/Cavalaria (31137557) João Francisco G. Tomás Valadas.
Major SGE (51293511) Fernando Vences Cordeiro.
Capitão de artilharia (42044061) António Eduardo Ferreira Mergulhão.
Capitão SGE (52083511) João da Costa Tavares.
Capitão SM (51427611) Raul António Ferreira da Costa.
Capitão SM (51995411) José Fernandes Segura.
Capitão SGE (50106011) Domingos José Ferrugento.
Capitão SGE (52604211) António Pires Moura.
Capitão SGE (52109811) Francisco José Branquinho Baloca.
Capitão SGE (51540711) António Martins Baldo.
Capitão SGE (51364311) Domingos Vieira Rodrigues.

6-4-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 169.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, e dos n.ºs 6.º, al. a), e 9.º da Port. 1247/90, de 31-12, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exército, é autorizada a requisição, desde 1-3-92 e até 31-12-92, no Ministério da Administração Interna, e para prestar serviço efectivo na Guarda Nacional Republicana, do capitão do SEG, na situação de reserva, Artur Augusto Tavares (39038261).

6-4-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Despacho conjunto. — Considerando que o coronel do SAM/RV (51422911) José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo, que vem prestando serviço na Guarda Nacional Republicana, adquiriu larga experiência e conhecimento nas funções de inspector, no âmbito administrativo logístico-financeiro, e que é de toda a conveniência que termine as inspecções às unidades que lhe foram cometidas;

Considerando que os militares na situação de reserva podem, nos termos do disposto no art. 170.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1, de acordo com a alteração do art. 5.º da Lei 27/91, de 17-7, prestar serviço efectivo;

Tendo em conta o n.º 9.º e al. a) do n.º 6.º da Port. 1247/90, de 31-12, do Ministério da Defesa Nacional:

Pode permanecer no desempenho de funções na Guarda Nacional Republicana, até 31-3-92, o coronel do SAM, na situação de reserva (51422911), José Rodrigues de Almeida e Sá Araújo.

6-4-92. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Beja

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no placard existente na secretaria do Governo Civil do Distrito de Beja a lista de classificação final, devidamente homologada, das candidatas ao concurso interno geral de acesso, visando a constituição de reservas de recrutamento, para provimento de uma vaga de chefe de secção, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92.

3-4-92. — O Presidente do Júri, *Luís Colaço Gomes Serrano*.

Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo

Despacho. — 1 — Encontrado-se vago o cargo de secretário deste Governo Civil, ao abrigo do disposto no n.º 6 do art. 404.º do Código Administrativo, na redacção do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, delego

no chefe de secção Manuel Anselmo Lima Rego e Sousa a minha competência nas seguintes matérias:

- Concessão de passaportes e certificados colectivos de identidade e viagem, nos termos do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- Licenciamento de estabelecimentos hoteleiros e similares, nos termos do Dec.-Lei 328/86, de 30-9, e legislação complementar, e licenciamentos previstos nos regulamentos distritais de polícia;
- Registo e licenciamento de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas de diversão, nos termos do Dec.-Lei 21/85, de 17-1;
- Decisão dos assuntos de natureza corrente e, nos restantes casos, despachos de mero expediente ou em execução de decisões por mim tomadas;
- Realização de despesas por conta de verbas inscritas no Orçamento do Estado;
- Assunção de encargos pelas dotações do orçamento do cofre privativo do Governo Civil até ao limite de 40 000\$ por cada despesa;
- Assinatura de toda a documentação e correspondência referente às matérias para que recebe delegação.

2 — Esta delegação é conferida sem prejuízo, nos termos gerais de direito, dos poderes de superintendência e de avocação do delegante.

1-4-92. — O Governador Civil, *António Roleira Marinho*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral de 23-3-92, por delegação:

Serafim de Jesus Pinto, comissário (M/92196) do quadro do pessoal técnico policial, na situação de requisitado no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — promovido a comissário principal com efeitos a partir de 1-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Lista n.º 21/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 30-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Liberato Tavares Costa	10-6-59
Isabel Lopes Monteiro	2-2-39
Orisa Andrade, ou Orisa Andrade Rocha	15-6-68
Malaquias António Évora	13-11-36
José Cecílio Duarte	6-2-31
Maria da Encarnação Sabina Évora	24-3-32
Diniz José Duarte, ou Dinis José Duarte	29-4-20
Virgínia Mendes Tavares	14-5-26
Isabel Teresa Delgado	28-3-70
Hilarina Teresa Delgado	28-3-70
Egídio Moreira	22-3-62
António da Silva Ferreira	13-6-48
Beatriz de Castro Miguel	13-3-51
Domingos Fernandes Semedo	21-6-52
Tereza Soares Varela, ou Tereza Soares Varela Semedo	16-10-59
João Baptista Lopes	22-3-46
Maria Paulina Nobre	20-12-49
Isabel Lima Alves de Carvalho Pereira Mendes	5-11-60
Joaquim Sanches Cardoso	2-3-64
Maria Tereza Domingos Rodrigues	25-2-38
Beatriz Thompson	30-9-55

Lista n.º 22/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 300, de 30-12-91,

nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é conservada, por despacho de 30-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Maria Elisabete Sanches Teixeira	19-10-74
João António da Cruz Delgado	19-9-56
Annette Carla da Purificação Pires Barbosa Fernandes	21-12-66
Maria Luísa Saraiva	12-9-65
Maria Eugénia de Fátima da Conceição Fernandes	6-5-63
Maria Madalena da Silva Gonçalves	28-12-52
António Rui Tavares de Carvalho	12-9-52
João José Andrade	18-4-38
Maria Filomena Gomes Andrade	7-1-74
José Gomes Semedo	8-3-49
Januário Gomes	25-4-52
Maria Alice Gomes Barbosa Pereira	2-4-35
Abbas Joosab	18-6-61
Lino Teixeira	8-6-40
Vitalina Dias Teixeira Lopes	26-11-57
Teodoro Gonçalves Fernandes	6-3-42
Clarinda Gonçalves Mendonça	25-8-69
Domingos Jesuino Tavares Neves	26-8-56

Lista n.º 23/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 30-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
Maria José dos Anjos	23-3-58
Lúcia Helena Santos Fernandes	2-12-70
Francisco Cabral Semedo	27-4-55
Teodoro Eugénio da Luz	8-9-68
Joana Ana Santos	4-12-38
Mamdú Djabi Cassamá	10-9-60
Carlos Alberto Santos Fernandes	21-1-69
Aguinaldo Mendes Correia	22-3-58
Orlando Lopes Furtado	17-3-56
Manuel Pedro dos Santos	25-10-57
Luíza Duarte Oliveira Gomes	15-11-51
Isabel Jesus da Cruz Santos	1-7-61
Júlio Dias Moreno	20-12-65
Ilídio Lopes Correia Duarte	16-11-60
António José dos Santos	20-1-57
Upá Dafaba Pereira	20-12-61
Maria Nascimento da Veiga Cardoso Brito	28-10-66
João de Brito	30-12-57
Augusto Francisco Delgado Estêvão	28-4-58
Inácio Lopes Cabral	18-3-63
José António Varela Ribeiro	10-2-69
Maria Lobata José da Costa	20-10-27

2-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Direcção-Geral de Viação

Por despacho do director-geral de Viação de 1-4-92:

Autorizada a nomeação do Dr. Nelson Joaquim dos Anjos Conceição Oliveira como assessor da carreira de jurista. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso. — Faz-se público que na data da publicação deste aviso no *DR*, 2.ª, se encontram afixadas na sede do Serviço Nacional de Bombeiros, sita na Rua de Júlio de Andrade, 7, em Lisboa, as listas de classificação final dos concursos internos gerais de ingresso para preenchimento dos lugares abaixo indicados do quadro de pes-

soal dos órgãos e serviços centrais do Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Port. 673/90, de 16-8, abertos por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91:

Terceiro-oficial — três vagas.

8-4-92. — O Presidente do Júri, *Mariano Rosa Florentino*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 29/92-XIII. — Nos termos da al. c do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é dada por finda, a seu pedido, a partir de 30-4-92, a comissão de serviço que o Dr. Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha vinha exercendo como secretário-geral do Ministério das Finanças, desde 15-3-89.

É justo louvar as qualidades de competência e zelo, de espírito de dedicação à causa pública e de honestidade que o Dr. Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha revelou no desempenho daquele cargo.

14-4-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Desp. 22/92. — No uso da competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Desp. M. F. 18/91-XII, de 6-12, publicado no DR, 2.ª, de 27-12-91, e de harmonia com o n.º 11 do mesmo despacho, autorizo o director-geral da Contabilidade Pública a subdelegar, nos termos legais, nos subdirectores-gerais e nos directores de serviço da DGCP as competências que lhe foram conferidas pelo meu Desp. 9/92, de 29-1, publicado no DR, 2.ª, de 11-2-92.

O presente despacho produz efeitos desde 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo director-geral da Contabilidade Pública e pelos respectivos subdirectores-gerais e directores de serviços.

1-4-92. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despachos de 14-4-92 do director-geral da Administração Pública:

Fernando Manuel Vargas Madeira, Lubélia Maria da Silva Ferreira, Maria do Céu Gomes de Freitas, Isabel Maria Brojo Correia Moura Pereira, Fernanda Maria Anindita Aguiar Osório dos Anjos, Julieta Pires Nabais Saraiva Rua, Paulo Aires de Almeida Saraiva, Maria Josele Silva Faria Lopes Felício, João António Gonçalves do Amaral, Maria Clotilde Baptista Serras, Raquel Maria Cardoso de Matos Paisana de Andrade Ramos, Maria Ermelinda da Silva Arede, Maria José dos Remédios Pereira Gonçalves e Carlos César Lima da Silva Motta, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais do mesmo quadro, mantendo-se o 7.º, o 9.º, o 12.º e o último em exercício de funções nos cargos em que se encontram investidos.

Licenciados Aníbal José Alves da Silva Rego, Olga Maria Mendes Serra Oliveira Lopes, João Campos Vargas Moniz, Artur da Rocha Machado, Maria Natália Garcia Aragão Andrea Soares, Helder Fernando de Almeida Barbosa, Maria Manuela dos Santos Agostinho Abrantes Amaral, Isabel Maria Rosa Agostinho Viseu, Maria Antonieta do Nascimento Rodrigues Arruda, Domingos Martins da Silva Medeiros, Jorge Manuel Carvalho Ferreira Alves, José Jesus Faria, Luís Guilherme Couto Raposo e Maria Teresa de Sousa Lopes Silva de Sousa, técnicos superiores principais da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, ao cargo de assessor da mesma Direcção-Geral, mantendo-se o 3.º e o 13.º em exercício de funções nos cargos em que se encontram investidos.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

14-4-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 12-3-92:

Luís Marques Granja, técnico economista assessor — autorizado a exercer o cargo de director de serviços da Direcção de Serviços de Fiscalização de Empresas, em regime de substituição, com efeitos a partir de 29-1-92, pelo período de seis meses.

Por meu despacho de 24-3-92:

Maria Helena Dias Campos Correia de Pinho, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, ocupando vaga no quadro de contiguação do SIT — promovida, precedendo aprovação em concurso, na categoria de técnica auxiliar especialista (área de apoio técnico e utilização de equipamento informático) do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data do termo de aceitação do novo lugar.

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 27-2-91:

Engenheira Isabel Xisto Lopes da Silva, técnica da empresa Bull Portuguesa Computadores — requisitada, por interesse público, por urgente conveniência de serviço, por um ano, renovável, com efeitos a 2-3, para desempenhar funções de directora técnica de sistemas no Serviço de Informática Tributária da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, sendo-lhe aplicado o regime remuneratório da empresa de origem.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

6-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meus despachos de 20-1-92:

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 1-4-92, os contratos de trabalho a termo certo com os indivíduos abaixo discriminados, que prestam serviço no SAIR:

Ana Maria de Almeida Salvador Fernandes, Bella Isa Sampaio de Melo Cardoso Rodrigues e Maria da Conceição Miranda Paredes, equiparados a técnicos superiores de 2.ª classe.

Alexandra Maria Dias Martins Bernardo, Anabela Simões Lopes Cortim, Elsa Maria Martins da Costa Timóteo, José António Rodrigues da Costa Marques, Maria João Malheiro Gonçalves Duarte, Maria João Moreira Pires, Mónica da Conceição de Carvalho Cândido Reis Costa, Rosa Luísa da Silva Marcelino e Susana Maria Simões Mendes, equiparados a escriturários-dactilógrafos.

Alina Maria Teixeira de Jesus, auxiliar administrativa.

Renovados por mais seis meses os contratos de trabalho a termo certo de Gíbelino Lopes da Encarnação, equiparado a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 15-3-92, e de Vítor Augusto Gouveia da Silva Rodrigues e Maria Margarida Veiga Alves Fernandes do Nascimento Tibério, equiparados a técnicos superiores de 2.ª classe, com efeitos a partir de 8-4-92, que prestam serviço no SAIR.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

18-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social, respectivamente de 19 e de 23-3-92:

Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro, oficial administrativo principal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitada, pelo período de um ano, para exercer idênticas funções nos serviços centrais desta Direcção-Geral, produzindo efeitos a partir de 26-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho de 2-3-92:

José Miguel Coelho Nunes, técnico tributário do quadro desta Direcção-Geral, colocado na Repartição de Finanças de Paredes — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 17-3-92. (Não carece de anotação do TC.)

30-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho e do director-geral da Administração Pública de 13-2 e de 12-3-92, respectivamente:

José Filipe Velez Pires, terceiro-oficial do quadro de efectivos inter-departamentais do Ministério da Agricultura, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido para idêntica categoria do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição a partir da data de aceitação do lugar, ocupando vaga nos serviços centrais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 23-10-91:

Nomeados, precedendo concurso, auxiliares administrativos de 2.ª classe, ficando colocados nos serviços abaixo indicados:

Adelaide Maria Antunes Dias Branco Ruivo, SAIR.
 Maria Cristina Faria de Melo Gomes Espírito Santo, D. Serv. Rel. Públicas.
 Maria da Piedade do Nascimento Pereira Gomes, DDF Vila Real.
 Maria Adelaide Jorge Cabral Ferreira, D. Serv. Instalações.
 Maria Adelaide Marques dos Santos, Repartição de Finanças de São João da Madeira.
 Dalidá da Cruz Forinho, SAIR.
 Maria Gracinda Neto Roldão da Silva, 2.ª Repartição de Finanças de Setúbal.
 Maria Guida Rosário de Jesus Rodrigues, DSAG.
 Mário Augusto Dias, 2.º Juízo TT de Lisboa.
 Bernardina Maria da Graça Gomes de Oliveira, DDF de Lisboa.
 Maria Fernanda Rodrigues Tomás Quaresma, D. Serv. Informática.
 Arménio Ferreira da Silva, 5.ª D. de Serviços.
 Maria Fernanda da Luz Santos Martins, 7.ª Dir. Serviços.
 Ângela Maria da Encarnação Madeira Serra, 2.ª Repartição de Finanças de Olhão.
 Ana Paula de Almeida Cunha, 3.ª Repartição de Finanças do Seixal.
 Maria da Guadalupe Venâncio Baltazar Santos, 2.ª Repartição de Beja.
 Maria Palmira Tomé Barata, Dir. Serv. Rel. Públicas.
 Maria Alice da Silva Guerreiro André, 1.ª Repartição de Finanças de Lagos.
 Lina Maria Teixeira Henriques Chora, SIT.
 Suzette Salimo Danif, 6.º Juízo T. T. de Lisboa.
 Soledade Fernandes Vendeiro Guiomar, 7.º B. F. de Lisboa.
 Ana Zulmira das Neves Ferreira Lima, SIT.
 Júlia da Piedade Ferreira, 2.ª Repartição de Finanças de Leiria.
 Helda Rosário Moreira da Silva, 1.ª Repartição de Finanças de Torres Vedras.
 Ilda Maria Ferreira da Silva Amorim, 4.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
 Alice Carlos Batalha de Oliveira SIT.
 Carlos Manuel Duarte de Almeida, Repartição de Finanças de Vila Nova de Ourém.
 Margarida da Conceição Trindade Palmeiro Embuça, 3.ª Repartição de Finanças de Setúbal.
 Beatriz do Rosário Azevedo Dias, 5.º Juízo T. T. de Lisboa.
 Maria Margarida Tomé Calado Martins, Repartição de Finanças de Seia.
 Isabel Maria Andrade Rodrigues Pereira Marques Magrito, 2.ª Repartição de Finanças da Maia.
 José Alfredo Ramos de Almeida, 1.ª Repartição de Finanças de Vila Nova de Gaia.
 Deolinda Pereira Carriço Roque, 1.ª Repartição de Finanças da Amadora.
 Maria Cristina Soares Fagundes Silva, 2.ª Repartição de Finanças de Ponta Delgada.
 João Galdes Vinagre, 1.ª Repartição de Finanças do Barreiro.
 Rosinha Embalo Seidi, 2.ª Repartição de Finanças de Valongo.

(Visto, TC, 9-3-92. São devidos emolumentos.)

7-4-92. — O Subdirector-Geral, *Amável dos Santos*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de um lugar de assessor de informática principal do quadro de contigênciação do Serviço de Informática Tributária do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, será, na

data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, Lisboa, e enviada aos candidatos.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º e em conformidade com a al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para a categoria de engenheiro mecânico principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º e em conformidade com a al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso para a categoria de engenheiro químico principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, Rua da Alfândega, 5, 1.º, Lisboa.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 14, de 17-1-91, a p. 630, pelo que, onde se lê «Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches — DDF Lisboa» deve ler-se «Paulo Jorge Tiago Seguro Sanches — DDF Castelo Branco».

19-3-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 333/92F-DR. — I — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, subdelego no licenciado Manuel Eduardo Franca e Silva, presidente da Comissão para a Reforma do Tesouro, para que foi nomeado por RCM de 7-6-90 e enquanto o mesmo exercer as funções de director-geral do Tesouro, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 76/90, de 12-3, a competência que em mim foi delegada pelo Desp. 18/91-XII, de 6-12-91, do Ministro das Finanças, para a prática dos actos a seguir mencionados:

- 1) Aprovar as minutas dos contratos de natureza financeira a celebrar pelo Estado, depois de as suas condições se encontrarem aprovadas por despacho ministerial;
- 2) Outorgar nos contratos de viabilização, desde que estejam homologadas as respectivas condições por despacho ministerial;
- 3) Nomear os representantes do Estado às assembleias gerais das sociedades anónimas em que existam participações sociais minoritárias englobadas no activo da Direcção-Geral do Tesouro;
- 4) Nomear os representantes do Estado às assembleias de participante relativas a emissões de títulos de participação que tenham sido subscritos pelo Estado;
- 5) Autorizar o depósito e o levantamento no Banco de Portugal dos títulos integrados ou a integrar na carteira do Estado, a que se refere a 4.ª regra da convenção celebrada com o Banco de Portugal em 10-11-32, publicada no *DG*, 1.ª, de 14-11-32, e praticar todos os actos inerentes a essa movimentação de títulos;
- 6) Gerir a carteira de títulos do Estado, podendo inclusivamente determinar a sua alienação em bolsa pelos meios legalmente permitidos, desde que não haja limitações legais que obstem a tal alienação e critérios previamente definidos;
- 7) Decidir sobre a aquisição por parte do Estado de títulos representativos do direito à indemnização para pagamento de impostos, nos termos e com o âmbito previsto no art. 30.º da Lei 80/77, de 26-10, e legislação complementar;
- 8) Decidir sobre as dações em pagamento requeridas ao abrigo do art. 129.º-A do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec.-Lei 757/75, de 31-12.

2 — O presente despacho produz todos os seus efeitos a partir de 5-11-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos.

4-4-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Pelo despacho conjunto de 4-2-92, publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92, foi instituído um subsídio a pagar pelo INGA — Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agri-

cola aos exportadores de pedra rocha, como contrapartida pelo uso de uma embalagem promocional que contribuisse para a divulgação no mercado externo daquele produto genuinamente português.

Para uma boa execução do referido despacho conjunto, importa precisar o seu âmbito de aplicação temporal, tendo em conta a campanha de comercialização da pedra rocha e o período em que habitualmente se procede à sua exportação.

O total dos recursos financeiros a dispendir com uma campanha promocional deste tipo deve ser determinado à partida, numa óptica da relação custo/benefício.

Tendo em conta o disposto na al. g) do art. 6.º do Dec.-Lei 282/88, de 12-8, determinam os Ministros das Finanças e da Agricultura, o seguinte:

1 — O subsídio promocional a que se refere o despacho conjunto de 4-2-92, publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92, é aplicável às exportações de pedra rocha da campanha de 1991-1992, acondicionada nos termos do mencionado despacho e destinada ao consumo em fresco.

2 — Só se consideram elegíveis para efeito da atribuição do referido subsídio as exportações cuja data de aceitação aduaneira da mercadoria seja anterior a 1-1-92.

3 — O montante global máximo do subsídio promocional à exportação de pedra rocha, a conceder nos termos dos números anteriores, é de 100 000 contos, devendo o INGA proceder ao rateio proporcional desta verba, em função das quantidades exportadas, no caso de o montante total das candidaturas apresentadas a exceder.

4 — Os pedidos de atribuição do subsídio, devidamente acompanhados da documentação comprovativa da efectivação da exportação, da chegada da mercadoria ao destino e da declaração a que se refere o n.º 5 do despacho conjunto referido no n.º 1 só poderão ser aceites desde que sejam entregues no INGA até 15-5-92.

6-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro da Agricultura, *Luís António Damásio Capoulas*, Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho conjunto. — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do art. 5.º do Dec.-Lei 43/84, de 3-2, é atribuída a qualidade de excedente ao ajudante de creche e jardim-de-infância, oriundo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, Paulo Jorge Oliveira Sousa, a integrar no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto do Ministério do Emprego e da Segurança Social pelo Dec.-Lei 87/85, de 1-4, no escalão 1, índice 120.

2 — Por despacho do director-geral da Administração Pública e a partir da data do seu ingresso no quadro de efectivos interdepartamentais, o funcionário é considerado na situação de requisição no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa.

3 — O presente despacho produz efeitos a 28-11-90.

25-3-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penna*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 16-3-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Renovados por mais um ano, a partir de 1-3-92, os contratos de avença celebrados entre a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e os seguintes outorgantes:

GAT de Elvas:

Licenciado Carlos Manuel de Abreu e Silva Correia Dias.

GAT de Évora:

Licenciado João Manuel Vilhena Gomes da Silva.

24-3-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 30-3-92:

Promovidos, precedendo concursos, os funcionários dos quadros de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Comissão de Coordenação da Região do Algarve-gabinetes de apoio técnico a seguir discriminados, ficando exonerados dos lugares que vêm ocupando a partir da data de aceitação das nomeações nas novas categorias:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve:

António Américo Pereira Petiz, desenhador especialista, nível 4.

CCRA — gabinetes de apoio técnico:

Artur Jaime Fernandes Flórido, desenhador especialista, nível 4.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-3-92. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de três vagas de engenheiro-geógrafo estagiário do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

7-4-92. — O Presidente do Júri, *Mário Margarido e Silva Falcão*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 1-4-92:

Licenciados Américo Alcides Albuquerque Vaz, Maria João Vidal Lobato dos Santos Lopes e Maria Manuela Machado Araújo, técnicos superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores principais da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerados dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação dos novos cargos, sem prejuízo de o primeiro continuar a prestar serviço nos Serviços de Marinha de Macau e a segunda continuar a exercer as funções de chefe do Gabinete de Documentação, Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral, em que se encontra investida. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Gestão Financeira

Por despacho da directora-geral de 24-2-92:

João António Nunes da Silva, terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, requisitado neste Gabinete — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do mesmo Gabinete.

Rute Moura Martins e Luís Miguel Ruas Geada, escriturários-dactilógrafos, e João Carlos Casquilho Ribeiro da Costa, motorista de ligeiros, todos do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe do mesmo quadro.

(Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

6-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Otilio Nobre Vilhena*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de especialista auxiliar de polícia do nível 5 do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

6-4-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 19-3-92:

Licenciado José Augusto Cruz de Carvalho, juiz de direito, a exercer funções de docente, em comissão de serviço, no Centro de Estudos Judiciários — renovada por novo período de três anos a comissão de serviço, nos termos do art. 66.º, n.º 1, do Dec.-Lei 374-A/79, de 10-9.

Licenciado Celso José das Neves Manata, delegado do Procurador da República — finda a comissão de serviço, como docente do Centro de Estudos Judiciários.

6-4-92. — O Director, *Armando Gomes Leandro*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral da Cooperação

Aviso. — Em aditamento ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 66, de 19-3-92, a p. 2765, avisa-se que da lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 11 vagas na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral para a Cooperação deverá constar:

51 — Maria Clara Batista da Silva.

6-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Anete Barbosa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final dos concorrentes admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal da carreira de equitador do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 55, de 7-3-91.

A referida lista é afixada na Escola Portuguesa de Arte Equestre, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

31-3-92. — O Presidente do Júri, *João José Drummond de Oliveira e Sousa*.

Direcção-Geral das Florestas

Circunscrição Florestal de Vila Real

Por despacho de 31-3-92 do chefe da Circunscrição Florestal de Vila Real, proferido por delegação:

Manuel Luciano Martins Felgueiras, mecânico de 3.ª classe, com contrato administrativo de provimento, da Direcção-Geral das Florestas, Circunscrição Florestal de Vila Real — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 16-3-92.

31-3-92. — Pelo Chefe da Circunscrição Florestal, *Álvaro da Purificação Barreira*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despachos do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 31-3-92, no uso de competências delegadas:

José Luís da Silva e António dos Santos Campos, assessores da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a assessores principais da carreira de técnico superior do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Amândio de Campos Soares e Maria Cremilde Ganço Lopes Correia Caeiro, técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a técnicos-adjuntos principais da carreira de técnico auxiliar de laboratório do mesmo quadro, considerando-se exonerados das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que as listas de antiguidade respeitantes aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo referidas a 31-12-91 se encontram afixadas na sede da mesma, sita na Quinta da Malagueira, em Évora.

26-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto da Qualidade Alimentar

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 6-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, constante do mapa anexo à Port. 452-A/86, de 20-8.

1.1 — A quota dos lugares a prover nos termos do presente aviso é fixada, em cumprimento do disposto no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, nos seguintes valores:

- a) Um lugar destinado a candidatos detentores das habilitações literárias legalmente exigidas;
- b) Um lugar destinado a auxiliares técnicos da carreira de auxiliar técnico aprovados em concurso de habilitação.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento dos lugares indicados.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em realizar acções de controlo de qualidade dos produtos alimentares, com colheita de amostras, segundo os processos constantes de normas portuguesas ou de legislação em vigor, execução de trabalhos de apoio técnico à elaboração de material de divulgação e informação sobre produtos alimentares.

4 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Estar habilitado com o curso de formação profissional adequado de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou possuir curso reconhecido como habilitação suficiente, nos termos do Desp. Norm. 45/90, de 21-6, publicado no *DR*, 151, de 3-7-90, ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 20.º do já referido Dec.-Lei 248/85.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto de Qualidade Alimentar, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

6 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 4 e 5 deste aviso, nos seguintes termos:

- Curriculum profissional detalhado e assinado;
- Requisito a que se referem as als. a) e b) do n.º 4 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Elementos a que alude a al. d) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

6.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um daqueles requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura.

6.2 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo dirigente.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. b) e c) do n.º 5, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Administração do Instituto de Qualidade Alimentar, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times CA) + (0,5 \times EP) + (0,5 \times FC) + (4 \times E)}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CA = classificação académica;
- EP = experiência profissional;
- FC = formação complementar;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.2 — A EP e a FC terão a seguinte pontuação:

EP = 5 valores por cada ano de serviço até ao máximo de 20;

FC:

Específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.3 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.4 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão e índice previstos para aquela categoria constantes do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e em particular para os funcionários do Ministério da Agricultura.

10 — A lista dos candidatos e a de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Administração, sita na Avenida do Conde de Valbom, 98, 1000 Lisboa.

11 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Manuel Celestino Gomes Barreto Dias, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Elvira Palhares de Sá Esteves de Carvalho, chefe de divisão, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Emília Soeiro da Graça Curado Barreto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr.ª Margarida Maria Marques Nogueira de Araújo Blanc de Sousa, chefe de divisão.

Engenheira Maria Fernanda Monteiro Pombo Ramalho, chefe de divisão.

6-4-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 29-1-92:

José Rodrigues, servente do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — autorizado a passar à situação de licença de longa duração, ao abrigo do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 28-12-91.

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 5-3-92:

José Manuel Monteiro Machado, terceiro-oficial do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — autorizado a passar à situação de licença de longa duração, ao abrigo do art. 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 9-3-92.

(Isentos de fiscalização do TC.)

6-4-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director regional da Indústria e Energia do Alentejo de 27-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso de processo comum para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira técnica do quadro do pessoal desta Delegação Regional, constante do mapa IV anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o presente concurso caduca com o preenchimento da referida vaga.

3 — legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — competem genericamente aos técnicos funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, no âmbito das competências atribuídas à Dele-

gação Regional da Indústria e Energia do Alentejo pelo Dec. Regul. 9/91, de 15-3, designadamente as relacionadas com a administração industrial e qualidade industrial.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão preencher os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Local e condições de trabalho — Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, sendo a remuneração a correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários públicos da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a respectiva classificação final obtida, numa escala de 0 a 20 valores, pelo cálculo da média aritmética simples dos resultados obtidos nas duas fases de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular o júri terá em conta os seguintes factores, que classificará de 0 a 20 pontos:

Experiência profissional;
Formação profissional complementar;
Classificação de serviço reportada aos anos necessários para acesso;
Habilitações literárias.

7.2 — A classificação da avaliação curricular, expressa de 0 a 20 pontos, será obtida através da fórmula:

$$AC = \frac{(3,5 \times EP) + (1,5 \times FP) + (2,0 \times CS) + (3,5 \times HL)}{10}$$

em que:

AC = classificação de avaliação curricular;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;

7.2.1 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com os trabalhos realizados pelo candidato e actividades desenvolvidas, sendo valorizada a experiência profissional mais adequada ao lugar a prover;

Formação profissional complementar:

a) Formação específica:

Cursos de um dia 0,5 pontos;
Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

b) Formação não específica:

Cursos de um dia — 0,25 pontos;
Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

Classificação de serviço — a classificação de serviço será obtida de acordo com a tabela abaixo indicada, sendo relevantes as classificações necessárias para oposição ao concurso:

Três *Muito bons* — 20 pontos;
Dois *Muito bons* e três *Bons* — 18 pontos;
Um *Muito bom* e quatro *Bons* — 16 pontos;
Cinco *Bons* — 14 pontos.

Habilitações literárias:

Habilitações mínimas exigidas — 18 pontos;
Habilitações superiores (completas) — 20 pontos.

8 — Entrevista (EV) — este factor será ponderado numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Classificação final — a classificação final resultará da média ponderada obtida nas duas operações de selecção e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6 \times AC) + (4 \times EV)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = classificação de avaliação curricular;
EV = entrevista profissional de selecção.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director regional da Indústria e Energia do Alentejo, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da mesma instituição, Rua da República, 40, em Évora, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- Certificado das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Declaração, passada pelo serviço, de que conste a natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Fotocópia das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertence o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As listas serão afixadas, nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* da Secção de Pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Alentejo, Rua da República, 40, em Évora, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — Os candidatos funcionários desta Delegação Regional estão dispensados da apresentação dos elementos que constem do respectivo processo individual.

17 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — engenheiro Bernardino Miguel Marmelada Piteira, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Raul Nascimento Mateus, chefe de divisão.
Engenheiro Francisco António Canhoto Manteigas, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Braguez Caldeirinha Roma, técnico superior de 2.ª classe.
Dr.ª Maria da Conceição Mira Mirador Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

30-3-92. — O Chefe de Divisão, *Óscar David Frias de Almeida*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Secretaria da DRIEAL, Rua da República, 40, 7000 Évora, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso a estágio para preenchi-

mento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, de 31-12-91.

1-4-92. — O Chefe de Divisão, *Oscar David Frias de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Desp. 9/92. — A gestão do LNETI tem-se caracterizado por uma contínua desconcentração de poderes, levada a cabo através de delegações e subdelegações de competências, bem como da definição de uma filosofia de gestão, sistematicamente transmitida aos diversos escalões hierárquicos, no sentido de uma larga utilização dos poderes próprios e delegados.

A publicação do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e o alargamento do espectro das delegações de poderes dos membros do Governo competentes vêm permitindo essa desconcentração e procuram sistematizá-la de forma mais coerente.

Esses desenvolvimento e sistematização vêm-se revelando cada vez mais necessários em função da crescente intervenção do LNETI no desenvolvimento tecnológico, industrial e social do País, através de uma cada vez mais íntima colaboração com as empresas industriais e de serviços, do estabelecimento de prioridades na investigação e desenvolvimento e das adaptações necessárias a oportunas transferências de tecnologia e a eficazes acções de demonstração.

Entende-se, assim, que as competências do presidente do LNETI devem ser tão desconcentradas quanto possível, sem perder de vista a necessária coordenação que sempre lhe compete, bem como a definição e implementação das grandes linhas de actuação no âmbito das atribuições que, pela lei, estão cometidas à instituição.

Na prossecução de tais objectivos, o presidente do LNETI tem entendido delegar nos vice-presidentes vasta competência, definindo, como princípio, uma área de gestão a cada um deles e deixando-lhes a liberdade de subdelegarem nos escalões hierárquicos na sua dependência aquelas que entenderem convenientes, para que a gestão orgânica se desenvolva de uma forma harmónica, dinâmica e responsável.

Para que se prossiga nesta descentralização e para que a conveniente coordenação não deixe de existir, independentemente das iniciativas que os vice-presidentes devam tomar no campo da respectiva actuação, sistematizam-se as delegações nos vice-presidentes de acordo com os critérios fundamentais que devem presidir à gestão do organismo.

Assim:

Nos termos do art. 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei 361/79, de 1-9, dos arts. 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, e do Desp. 32/91, de 4-12, do Secretário de Estado da Indústria, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-91, delego e subdelego:

1 — No vice-presidente do LNETI, licenciado Carlos Manuel Adrião Rodrigues, e no âmbito do organismo, competência para:

- a) Presidir ao conselho administrativo;
- b) Superintender nos actos praticados pelas direcções de Serviços de Finanças e Património (DSFP), de Serviços Administrativos (DSA), Divisão de Instalações e Serviços de Editorial e despachar todos os assuntos que se relacionem com a gestão financeira e patrimonial do LNETI, bem como a gestão dos recursos humanos;
- c) Superintender na Assessoria Jurídica, coordenando o exercício das respectivas funções, podendo delegar num dos juristas a prática de actos correntes;
- d) Representar o LNETI em juízo, constituindo mandatários, sempre que o julgar conveniente;
- e) Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;
- f) Autorizar, sob proposta dos serviços interessados e de acordo com a lei, a abertura de concursos de recrutamento e selecção de pessoal, determinando a constituição dos respectivos júris, ouvindo os directores de instituto em reuniões convocadas para o efeito, e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como nomear definitivamente os investigadores recrutados ao abrigo do art. 10.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamento, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;

- g) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;
- h) Assinar termos de aceitação de nomeação e empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- i) Autorizar o plano anual de férias;
- j) Aprovar e decidir as reclamações sobre a organização das listas de antiguidade, nos termos dos arts. 95.º, n.º 1, e 96.º, n.º 4, do Dec.-Lei 497/88;
- k) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
- l) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
- m) Proceder à elaboração do programa anual e plurianual de actividades e dos projectos de orçamento e dos planos de investimento, designadamente do orçamento de funcionamento, do PIDAC e do PIDDAC/PEDIP, em estreita colaboração com o vice-presidente, Dr. Mário de Abreu, e com o apoio do GPETI;
- n) Gerir o orçamento global e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos fixados;
- o) Aprovar os orçamentos de aplicação, sob proposta dos serviços, de acordo com os critérios superiormente estabelecidos;
- p) Gerir o orçamento cambial, autorizando despesas, inclusive em moeda estrangeira, até ao limite legalmente estabelecido;
- q) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- r) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- s) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- t) Autorizar os regimes de preços para a prestação de serviços e a venda de produtos próprios do LNETI, ouvindo os directores de instituto;
- u) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, relativamente a obras e aquisições de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, podendo autorizar as respectivas despesas dentro dos limites da minha competência própria;
- v) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço, danificados por acidentes com intervenção de terceiros, dentro dos limites da minha competência;
- x) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites da minha competência, sem prejuízo do que consta da al. h) do número seguinte;
- y) Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, dentro dos limites da minha competência;
- z) Outorgar contratos e protocolos em que intervenha o LNETI e acompanhar a sua execução, em estreita articulação com o outro vice-presidente e com a colaboração dos dirigentes dos serviços e de estruturas neles directamente envolvidas, propondo ou aprovando subsídios, sendo caso disso.

2 — No vice-presidente do LNETI, licenciado Mário Manuel Pereira Gomes de Abreu, as competências seguintes para:

- a) Assegurar a representação do LNETI em actividades externas, de acordo com as directivas do presidente, designadamente fomentando o relacionamento desta instituição com a Comunidade Europeia;
- b) Coordenar o relacionamento do LNETI com as entidades, públicas ou privadas, em que o organismo tiver participação, assegurando a defesa dos interesses da instituição;
- c) Superintender nos actos praticados pelas Direcções dos Serviços de Relações Exteriores (DSRE), do Departamento de Pré-Investimento, Promoção e Comercialização (DPIPC), do Gabinete de Planeamento de Engenharia e Tecnologia Industrial (GPETI);

- d) Organizar as reuniões do conselho geral do LNETI, submetendo-lhe os documentos para aprovação;
- e) Organizar as reuniões periódicas do presidente com os vice-presidentes do LNETI e directores de instituto, de modo a estabelecer-se uma coordenação eficaz na gestão científica, técnica e administrativa;
- f) Coordenar e velar pela participação do LNETI nos programas do PEDIP e Ciência, designadamente das infra-estruturas tecnológicas, e de outras iniciativas financiadas por fundos comunitários e promovidos directamente pelo LNETI;
- g) Supervisionar e coordenar a participação do LNETI em todos os órgãos, comissões ou grupos de trabalho, de natureza decisória ou consultiva, integrados na estrutura do PEDIP;
- h) Autorizar, no âmbito dos serviços em que superintende, despesas eventuais de representação, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites da minha competência;
- i) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, relativamente a obras e aquisições de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito, podendo autorizar as respectivas despesas dentro dos limites da minha competência própria.

3 — Delego e subdelego ainda em cada um dos identificados vice-presidentes competência para, no âmbito dos serviços em que cada um superintende, praticar os actos seguintes:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias ou inferior, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão, incluindo licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso dessas actividades, nos termos estabelecidos na lei;
- c) Conceder licença sem vencimento para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro, bem como autorizar o regresso à actividade a que se referem os arts. 84.º e seguintes do Dec.-Lei 497/88;
- d) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua interrupção e acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, ainda que a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- e) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- f) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- g) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- h) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a dez horas num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Fixar, nos termos da al. g) do art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, o início e o termo dos turnos aprovados para o trabalho por turnos, bem como estabelecer as respectivas escalas, tudo dentro dos limites da lei;
- j) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- k) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- l) Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, bem como das não remuneradas nos termos do n.º 6 da mesma disposição legal;
- m) Autorizar a acumulação com actividades privadas nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- n) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, ainda que de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- o) Mandar submeter os funcionários a juntas médicas, na hipótese referida no art. 35.º do Dec.-Lei 497/88.
- p) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;

- q) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- r) Propor e gerir após aprovação os orçamentos de aplicação;
- s) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, relacionados com as atribuições dos serviços que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal, dentro dos limites da minha competência;
- t) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
- u) Autorizar o processamento de despesa cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- v) Autorizar, de acordo com as normas estabelecidas ou a estabelecer, subsídios de campo, bem como a antecipação dos correspondentes abonos;
- x) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- y) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei.

4 — Nas ausências e impedimentos de um dos vice-presidentes, consideram-se delegadas no outros as competências que àquele são atribuídas neste despacho.

5 — Trimestralmente ser-me-ão entregues por cada um dos vice-presidentes resumo dos actos praticados ao abrigo das subdelegações efectuadas nas als. l) e m) do n.º 3 do presente despacho.

6 — Ficam revogadas todas as anteriores delegações e subdelegações de competência que contrariem o que neste despacho se contém.

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

Desp. 10/92. — Nos termos dos arts. 13.º, n.º 2, e 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, e do Desp. 32/91, de 4-12-91, do Secretário de Estado da Indústria, publicado no *DR*, 2.ª, de 16-1-91, delego e subdelego:

1 — Nos directores do Instituto de Ciências e Engenharia Nucleares (ICEN), Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, do Instituto de Electromecânica e Tecnologia de Informação (IETI), Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, do Instituto de Tecnologia Industrial (ITI), Doutor Engenheiro Armando Álvaro de Oliveira Sampaio, do Instituto de Novas Tecnologias Energéticas (INTE), Dr. Júlio Pistacchini Galvão, e no director da Delegação do LNETI no Porto (DLP), Prof. Doutor Vasco Sanches Silva e Sá, as competências seguintes, a exercer no âmbito dos serviços que dirigem e naqueles em que superintendem nos termos do n.º 2:

- a) Visar mapas de assiduidade;
- b) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias ou inferior, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão, com excepção de licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua interrupção e acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado, ainda que a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- d) Afectar o pessoal na área dos respectivos serviços, ainda que de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras actividades semelhantes que decorram em território nacional ou estrangeiro, desde que, neste último caso, existam programas trimestrais aprovados e orçamento cambial atribuído;
- f) Fixar, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 187/88, os intervalos de repouso a que se refere aquele preceito, dentro dos limites nele estabelecidos;
- g) Adotar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- h) Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal, incluindo o de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- i) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a dez horas num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

- j) Fixar, nos termos da al. g) do art. 16.º do Dec.-Lei 187/88, o início e o termo dos turnos aprovados para o trabalho por turnos, bem como estabelecer as respectivas escalas, tudo dentro dos limites da lei;
- k) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais;
- l) Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- m) Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo, ainda que de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- n) Mandar submeter os funcionários a juntas médicas, na hipótese referida no art. 35.º do Dec.-Lei 497/88;
- o) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados, ainda que respeitantes a funcionários de categoria igual ou superior a chefe de divisão;
- p) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- q) Propor e gerir, após aprovação, os orçamentos de aplicação;
- r) Gerir o orçamento cambial, dentro da dotação que lhe for atribuída;
- s) Gerir fundos permanentes, devidamente autorizados e dentro dos limites estabelecidos na lei;
- t) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal, dentro dos limites da minha competência própria;
- u) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo;
- v) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- x) Autorizar, de acordo com as normas estabelecidas ou a estabelecer, subsídios de campo bem como a antecipação dos correspondentes abonos;
- y) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- z) Superintender nos processos relativos a missões ao estrangeiro, podendo autorizar os correspondentes abonos, ainda que antecipadamente, tendo em conta os orçamentos cambiais que lhes forem atribuídos, bem como os orçamentos de aplicação respectivos;
- aa) Promover e celebrar contratos ou aprovar as respectivas minutas, conforme os casos, relativamente a obras e aquisições de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos, públicos ou limitados, e da celebração de contrato escrito, podendo autorizar as respectivas despesas dentro dos limites da minha competência própria;
- ab) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, dentro dos limites da minha competência própria.

2 — Delego ainda:

- a) No director do ICEN, Doutor Jaime Manuel da Costa Oliveira, para além da gestão dos serviços integrados no Instituto, a superintendência na Direcção dos Serviços Oficiais (DSO), localizada em Sacavém;
- b) No director do IETI, Prof. Doutor Fernando António de Oliveira Carvalho Rodrigues, a superintendência nos actos praticados pelas direcções do Centro de Formação Técnica (CFT) e do Centro de Informação Técnica para a Indústria (CITI);
- c) No director do ITI, Doutor Engenheiro Armando Álvaro de Oliveira Sampaio, a superintendência nos actos praticados pela Direcção da Delegação Regional de Coimbra (DRC);
- d) No director do INTE, Dr. Júlio Pistacchini Galvão, a superintendência nos actos praticados pelas direcções do Departamento de Protecção e Segurança Radiológica (DPSR), do Núcleo de Estudos de Impacte Industrial (NEII), dos Serviços de Instalações e dos Serviços de Informação localizados em Sacavém.

3 — Ficam revogadas todas as anteriores delegações e subdelegações de competência que contrariem o que neste despacho se contém.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

3-2-92. — O Presidente, *J. Veiga Simão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de Alijó

Aviso. — Para cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/189, de 16-10, faz-se público que foi afixada a lista do pessoal não docente que, nos termos do Dec.-Lei 204/91, de 7-6, beneficiou do descongelamento de escalões de progressão nas respectivas carreiras.

Mais se torna público que foi afixada a lista de pessoal não docente que, de acordo com o Dec.-Lei 420/91, de 29-10, beneficiou do desenvolvimento indiciário.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Secundária do Dr. Sousa Martins

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários terão 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Manuel da Graça Amaro*.

Escola C+S da Cruz de Pau

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no *placard* junto aos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referente a 31-12-91.

Os funcionários poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

23-3-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Lucília A. Cabrita L. Pinheiro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 27-XII/92. — 1 — É exonerado, a seu pedido, do cargo de presidente do conselho directivo do Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa, cujo mandato foi renovado pelo meu Desp. 70/90, publicado no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-90, o engenheiro Albino Antunes Cunha.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 6-4-92.

2-4-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 32/92. — A substituição legal do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes é feita pelo vice-presidente, o que se torna impossível por ambos os lugares se encontrarem vagos desde 21-3-92, assim:

Nos termos do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo o conselheiro Acácio César Carneiro Aires, para, em substituição, desempenhar o cargo de presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes.

3-4-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Louvor. — Louvo, na ocasião em que, a seu pedido, cessa as suas funções como vogal do conselho de gerência da empresa pública Caminhos de Ferro Portugueses e presidente do conselho directivo do Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa, o engenheiro Joaquim Albino Antunes da Cunha.

O engenheiro Joaquim Albino Antunes da Cunha, pela elevada competência e capacidade técnica, pela profunda dedicação ao interesse público e pela lealdade, zelo e qualidades humanas que demonstrou possuir durante o período em que exerceu aquelas funções, merece que os serviços prestados à empresa pública Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e ao Gabinete do Nó Ferroviário de Lisboa sejam considerados distintos, relevantes e extraordinários.

6-4-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete da Navegabilidade do Rio Douro

Por despacho de 14-2-92 do presidente do Gabinete da Navegabilidade do Rio Douro:

Autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com o técnico superior estagiário Joaquim José de Magalhães Reis Ferraz Brandão, com o vencimento de 130 300\$, pelo período de um ano. (Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

3-4-92. — O Presidente da Comissão Directiva, *Daniel Pinto da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do candidato admitido ao concurso externo de provimento na categoria de investigador auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

2 — Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

1-4-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 1-4-92, no âmbito das delegações de competência que me foram conferidas:

Maria João Rosa Coelho Morais da Costa, António Marciano Fagundes Branquinho e Duarte Pereira Vieira, engenheiros técnicos civis de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a engenheiros técnicos civis de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-4-92. — O Subdirector-Geral, *António da Silva Bento Maia*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior (ref. 1, área de aprovisionamento, licenciatura em Engenharia Química ou Economia), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91:

1.1 — Candidatos admitidos:

Emília Simões Pereira.
Fernando Manuel Marques Gonçalves.
Henrique Gonçalves Rufino.
Margarida Maria Fialho Ribeiro.
Maria Edite Rocha Henriques.
Maria Emília Pires Serra.
Marina Isabel Flor Coutinho.

1.2 — Candidatos excluídos:

Cristina Maria Saraiva Nunes (a).
Fernando Manuel Brandão Dias da Cruz (b).
Luís Octávio Nobre Miguel (b).
Maria Clara Martins Gomes (a).

Maria João Marques Nunes (a).
Mário Manuel Baptista Duarte (a).
Pedro d'Alte Bártolo Pires de Lima (c).

(a) Não preenche o requisito especial previsto no n.º 5.2 do aviso.

(b) Não cumpriu o disposto no n.º 7.3 do aviso.

(c) Não após selos fiscais na declaração referida no n.º 7.3 do aviso.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á em data, hora e local a fixar, dos quais os candidatos serão oportuna e individualmente informados.

3 — Para efeitos do art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se indica a legislação considerada indispensável para os candidatos realizarem a prova de conhecimentos:

3.1 — Legislação nacional:

Decs.-Leis 211/79, de 12-7, 227/85, de 4-7, 235/86, de 18-8, 210/87, de 20-5, 187/88, de 27-5, 497/88, de 30-12, 184/89, de 2-6, 427/89, de 7-12, e 407/91, de 17-10.

3.2 — Legislação comunitária:

Directiva do Conselho, de 21-12-76, n.º 77/62/CEE (relativa à coordenação dos processos de celebração dos contratos de fornecimento de direito público), *JOC*, de 15-1-77;

Directiva do Conselho, de 22-7-80, n.º 80/767/CEE (adapta e completa, no que diz respeito a certas entidades adjudicantes, a Directiva n.º 77/62/CEE, que coordena os processos de celebração dos contratos de fornecimento de direito público), *JOC*, de 18-8-80;

Directiva do Conselho, de 22-3-88, n.º 88/295/CEE (altera a Directiva n.º 77/62/CEE, relativa à coordenação dos processos de celebração dos contratos de fornecimento de direito público e revoga certas disposições da Directiva n.º 80/767/CEE), *JOC*, de 20-5-88;

Directiva do Conselho, de 21-12-89, n.º 89/665/CEE (coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas relativas à aplicação dos processos de recurso em matéria de adjudicação dos contratos de direito público de obras de fornecimentos), *JOC*, de 30-12-89.

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior (ref. 2, área de organização e documentação, licenciatura em Direito), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91:

1.1 — Candidatos admitidos:

Adélia Maria Pereira Felício.
Ana Cristina Martins Baptista.
Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito.
Ana Paula Gambas Marques.
Ana Paula Vaz Pinheiro de Sousa Basílio.
Anabela Costa Pouseiro.
Anabela Pereira de Figueiredo.
António Manuel Pires Bernardes.
Arminda Maria Pedrosa Lourenço.
Carolina Cipolli Amado.
Célia Maria Rodrigues dos Santos.
Cidália Guerreiro de Brito Lança.
Cristina Maria Cabanelas Gama Garcia.
Cristina Maria Carvalho Matos Silva.
Dina Paula Correia Baiona.
Elda Maria Correia Guerreiro Morais.
Emília da Glória Silva dos Santos.
Fátima Suely Simão Carvalho.
Francisca Mendes Martins.
Gabriela Cruz Barreto.
Genoveva Ribeiro do Canto Lagido.
Isabel Maria Martins Ribeiro.
Isabel Maria Ramos Coelho Dias de Oliveira.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
João Francisco Silva Grade Silvestre.
João Pedro Mendonça Lissar Machado.
Joaquim Filipe Dias Morgado Vences.
José António Ferreira da Silva.
Luís Miguel Cosme Nunes Rolo.
Luísa Maria Balinha Soares.
Luísa Maria Carvalho dos Santos.
Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos.
Maria Alice Martins dos Santos.
Maria da Conceição da Silva Abrantes.
Maria Cristina da Silva Simões Bento.
Maria Eduarda Vieira Ribeiro.
Maria Grácia Rodrigues dos Santos.

Maria Filomena Venâncio Carias.
 Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto.
 Maria Laura Osório Correia da Silva.
 Maria Leonor da Luz Peres.
 Maria Luísa Maduro Colaço.
 Maria Luísa de Sousa Pereira.
 Maria de Lurdes Oliveira da Silva.
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
 Maria Madalena Pereira Viegas.
 Maria Margarida Lopes de Amorim.
 Maria Teresa Filipe de Moraes Sarmiento Diniz.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Paula Alexandra Peralta Veríssimo.
 Paula Cristina Brum Lopes Pontes.
 Paula Cristina Diegues André.
 Paula Cristina de Oliveira Antunes.
 Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira.
 Paula Manuela Mendes Dias Duque Loureiro.
 Paula Maria Martins de Albuquerque.
 Paula Maria Vaz da Silva.
 Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira.
 Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde.
 Sara Maria Mergulhão Mendes.
 Sílvia Maria Mendes Valente Pereira.
 Sílvia Maria Trindade Barradas.
 Teresa Clementina de Melo e Brito da Silveira Botelho Sousa Gorgulho.
 Teresa Maria Gameiro Borges.
 Teresa Maria Vaz Palos.
 Vítor Jesus Almeida Ribeiro.
 Vítor Manuel Mourão Carvalho de Almeida.

1.2 — Candidatos excluídos:

Alexandra Maria da Silva André (a).
 Ana Cristina Marques Saraiva de Carvalho (b).
 Ana Helena Lopes Ricardo da Silva Alves (a).
 Carlos Alberto Pereira Ferreira Leal (a).
 Carlos Manuel da Costa Moraes (b).
 Cláudia Bernardo Marques dos Reis (a).
 Isabel Maria Pereira do Carmo (b).
 Jorge Guilherme Barbosa Teixeira (b).
 Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa (c).
 Maria Paula Oliveira Ferreira Martins (b).
 Sandra Cristina Pires Gomes (b).

(a) Não cumpriu o disposto no n.º 7.3 do aviso.

(b) Não após selos fiscais na declaração referida no n.º 7.3 do aviso.

(c) Não apresentou a candidatura no prazo estabelecido no aviso.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á em data, hora e local a fixar, dos quais os candidatos serão oportuna e individualmente informados.

3 — Para efeitos do art. 30.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se indica a legislação considerada indispensável para os candidatos realizarem a prova de conhecimentos:

Decs.-Leis 513-V/79, de 27-12, 74-C/84, de 2-3, 210/87, de 20-5, 187/88, de 27-5, 275/88, de 4-8, 497/88, de 30-12, 184/89, de 2-6, 427/89, de 7-12, 73/90, de 6-3, 175/90, de 4-6, 29/91, de 11-1, 210/91, de 12-6, e 407/91, de 17-10.

30-3-92. — A Presidente do Júri, *Judite Soares Graça*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Por despacho de 26-3-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi autorizada a abertura de um período complementar de inscrições e selecção de candidatos para o preenchimento das vagas disponíveis no curso de Administração de Serviços de Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, cujo início estava marcado para Março de 1992.

1 — O período complementar de inscrições e selecção obedecerá ao seguinte calendário:

1.1 — Inscrições: 4 a 29-5-92;

1.2 — Prova de conhecimentos: 15-6-92;

1.3 — Afixação dos resultados da prova de conhecimentos: até 29-6-92;

1.4 — Até 13-7-92, os candidatos deverão apresentar na Escola documento comprovativo de que lhes foi concedida bolsa de estudo pela instituição a que pertencem, não sendo consideradas as declarações recebidas depois desta data;

1.5 — Até 31-7-92, a Escola afixará os resultados da selecção e, na mesma data, enviará aos serviços centrais cópia desses resultados, com indicação das instituições a que pertencem os candidatos;

1.6 — Prazo para reclamações: até 14-8-92;

1.7 — Prazo para matrículas: até 28-8-92.

2 — O júri de selecção será constituído por:

Presidente — enfermeira Ione Filipe Pinto.
 Vogais:

Enfermeira Maria Amélia Anjos Pires.
 Enfermeira Maria de Fátima Linhares de Deus.
 Enfermeira Maria Fernanda Gaspar Brites.

3 — O curso terá início em 7-9-92.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Desp. 34/86, de 22-8, publicado no DR, 2.ª, 208, de 10-9-86, foram realizados exames finais de equiparação ao estágio previsto no art. 4.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6, e no regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, relativa à carreira de técnicos superiores de saúde (ramo farmacêutico).

2 — As classificações finais dos candidatos, cujos exames foram realizados nos dias 3 e 4-2-92, foram homologadas por meu despacho de 27-3-92, nos termos do n.º 17 do Desp. 11/91 (DR, 2.ª, de 23-1-92).

3 — Nos termos do n.º 10.º da portaria citada no n.º 1, a atribuição aos candidatos de uma classificação final igual ou superior a 10 valores corresponde à aprovação e implica reconhecê-los para todos os efeitos legais habilitados para o ingresso, mediante concurso, na carreira de técnicos superiores de saúde.

4 — As classificações finais encontram-se afixadas neste Departamento de Recursos Humanos, Avenida de Miguel Bombarda, 6, 2.º, em Lisboa.

31-3-92. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se para os devidos efeitos que se encontra afixada, a partir da publicação do presente aviso, a lista de antiguidade referente ao pessoal desta Escola relativamente a 31-12-91.

O prazo para reclamação é de 30 dias.

31-3-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Aviso. — Concurso n.º 4/92 (técnico-adjunto de 2.ª classe). —

1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-4-92 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três vagas de técnico-adjunto de 2.ª classe do quadro desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pelas Ports. 110/89, de 16-2, e 127/92, de 29-2.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 151/88, de 28-4, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o que consta genericamente do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, concretamente na área de secretariado.

5 — Vencimento, local e outras condições de trabalho:

5.1 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5.2 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra.

5.3 — Outras condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que se encontrem nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo, a fornecer pelo Serviço de Pessoal e entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo

estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem, onde conste, de maneira inequívoca, a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado do curso de formação técnico-profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Publicação das listas:

10.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* existente junto aos serviços administrativos desta Escola.

10.2 — Os candidatos serão avisados através de carta registada dos dias e horas para a realização das provas fixadas no n.º 7 deste aviso.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Maria Vitória Pereira de Almeida, enfermeira-professora e membro da comissão de gestão.
Vitor Manuel Sousa Lopes Bontempo, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Marília da Conceição da Silva Loureiro Simões, enfermeira-professora.
Maria Helena Gavinhos da Costa Meneses Xavier, chefe de secção e membro da comissão de gestão.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 5/92 (*técnico auxiliar de 2.ª classe*). — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 1-4-92 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4, e alterado pelas Ports. 110/89, de 16-2, e 127/92, de 29-2.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 151/88, de 28-4, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o que consta genericamente do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, concretamente na área de meios áudio-visuais.

5 — Vencimento, local e outras condições de trabalho:

5.1 — Vencimento — o vencimento é o fixado para a categoria constante da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5.2 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto, Rua de 5 de Outubro, São Martinho do Bispo, Coimbra.

5.3 — Outras condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura — poderão candidatar-se os indivíduos vinculados à função pública que se encontrem nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento modelo tipo, a fornecer pelo Serviço de Pessoal e entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem, onde conste, de maneira inequívoca, a categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Certificado do curso de formação profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Publicação das listas:

10.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* existente junto aos serviços administrativos desta Escola.

10.2 — Os candidatos serão avisados através de carta registada dos dias e horas para a realização das provas fixadas no n.º 7 deste aviso.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri:

Presidente — Delmina dos Anjos Moreira, enfermeira-directora.
Vogais efectivos:

Maria Vitória Pereira de Almeida, enfermeira-professora e membro da comissão de gestão.
Vitor Manuel Sousa Lopes Bontempo, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Luís Oliveira Lopes, enfermeiro-professor.
Teresa de Jesus Ramos Branco Afonso, enfermeira-professora.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

1-4-92. — A Enfermeira-Directora, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 61, de 13-3-92, encontra-se afixada na sede do mesmo serviço, Secção de Pessoal, Avenida de Álvares Cabral, 25, em Lisboa, onde pode ser consultada.

6-4-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Vaz Gaspar*.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde de 12-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso a técnico principal da carreira de engenheiro técnico de electricidade e máquinas do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aprovado pela Port. 147/88, de 9-3, publicado no *DR*, 2.ª, 57.

1 — Prazo de validade — caduca com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2 — Lugares a prover — três vagas.

3 — Localização de prestação de serviços — em Lisboa, Porto e Coimbra.

4 — Funções correspondentes à categoria — elaborar estudos e pareceres, conceber, projectar, orientar e fiscalizar a execução dos trabalhos de instalações e equipamentos eléctricos e mecânicos a nível de empreendimentos hospitalares e afins.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento correspondente à tabela e escalão da respectiva categoria do novo sistema remuneratório e outras regalias comuns à função pública.

6 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Requisitos especiais — mínimo de três anos de efectivo serviço na categoria de técnico de 1.ª classe da mesma carreira com classificação de serviço de *Bom*, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — Os métodos de selecção e respectivos índices de ponderação são os seguintes:

Avaliação curricular — 7;
Entrevista — 3.

9 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel almaço azul, dirigido ao director-geral das Instalações e Equipamentos de Saúde, em que conste a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal), acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Declaração do serviço de origem, autêntica ou autenticada, comprovativa de:

Tempo de serviço na categoria;
Tempo de serviço na carreira;
Tempo de serviço na função pública;
Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, dos três últimos anos relevantes para efeitos de concurso;

- c) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, de habilitações profissionais (cursos ou estágios adequados às funções inerentes à categoria).

10 — Os funcionários da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 9 deste aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou por correio, registado e com aviso de recepção, na Secção de Expediente, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Manuel Martins Ferreira.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Marques Cabete, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro técnico José David Castro Gil.

Vogais suplentes:

Engenheiro António da Silva Gomes.
Engenheiro técnico João Figueiredo Reis Belo.

13 — O concurso obedece ao estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7.

30-3-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Martins Ferreira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para assessor da carreira de economista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 17, de 21-1-92, se encontra afixada nos seguintes locais, onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente:

1) Lisboa:

Avenida da República, 34, 6.º
Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º

2) Porto — Rua de Santa Catarina, 663, 5.º

3) Coimbra — Avenida de Bissaya Barreto, 52.

4) Évora — Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20.

Da lista pode ser interposto recurso, nos termos do citado decreto-lei.

31-3-92. — O Presidente do Júri, *António Miguel de Mendonça Pereira Coutinho*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publi-

cado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada na Repartição de Pessoal deste Centro, sita na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

1-4-92. — Pelo Júri, a Presidente, *Maria Carminda Tavares Carvalho Dinis Tejo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — 1 — Por despacho de 24-2-92 do conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa, nos termos do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e demais legislação respeitante à carreira, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente aviso, concurso interno condicionado e de acesso para encarregado geral do pessoal operário qualificado.

2 — O concurso destina-se ao preenchimento de uma vaga de encarregado geral da Central de Impressão do Hospital de D. Estefânia e a sua validade esgota-se com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional: aos encarregados gerais compete designadamente:

- a) Participar na organização, coordenação e orientação, com os outros encarregados, das respectivas áreas de actuação e oficinas;
- b) Organizar e controlar os horários de trabalho e funcionamento dos respectivos sectores em colaboração com os encarregados, assegurando os melhores níveis de produtividade e eficiência dos serviços prestados;
- c) A responsabilidade pela requisição, recepção e existência do material necessário e dos bens e equipamentos afectos ao respectivo sector, bem como dos seus inventários;
- d) Informar superiormente sobre as necessidades de reparação, substituição ou aquisição de bens e equipamento necessários ao normal funcionamento do sector que lhe está adstrito;
- e) Produzir atempadamente a documentação, nomeadamente estatística, que lhe for determinada;
- f) Assegurar a ligação com as chefias de outros sectores e grupos sócio-profissionais.

4 — O local de trabalho é nos Hospitais Cíveis de Lisboa, actualmente no Hospital de D. Estefânia, sendo o vencimento o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.1.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos das als. a), b), d), e) e f) é dispensável nesta fase caso os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa relativamente a cada um deles.

5.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública como funcionário ou agente, desde que, neste último caso, desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e conte mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Permanência de um mínimo de três anos na categoria de encarregado e classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- c) Ainda quaisquer funcionários ou agentes que se encontrem nas condições exigidas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista;
- c) Exame médico.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional na correspondente área funcional;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Nível de habilitações literárias;
- d) Classificação de serviço.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos enunciados nas al. a) a f) do n.º 5.1 do presente aviso.

7.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na categoria, bem como a antiguidade na função pública;
- c) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, do qual deverão constar os seguintes elementos (e respectivos documentos comprovativos):

Habilitações literárias;

Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, acções de formação, seminários, etc.);

Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria e serviços a que pertenceu, e natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3.1 — É dispensada aos funcionários e agentes dos Hospitais Cívicos de Lisboa a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b) e c), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.4 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos e restante documentação serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, no prazo de 15 dias contados da data de publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no local referido no n.º 8, al. a).

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Fernanda R. Oliveira B. Gíria, administradora hospitalar.

Vogais efectivos:

Engenheiro Luís António Duarte Gonçalves, técnico superior principal ET.

João Vitorino Ferreira Calhas, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Odete David da Mota Feliz, chefe de secção.

António Santos Silva, encarregado geral.

25-3-92. — Pelo Conselho de Directores, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar de acção médica do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal deste Hospital, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 24-12-91, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

Da referida lista constará a data, hora e local da prestação dos métodos de selecção e será enviada por carta registada aos candidatos.

25-3-92. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso. — Torna-se público que a lista de antiguidade a que se refere os arts. 93.º e 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se encontra afixada no *placard* junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Águeda.

31-3-92. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Concurso n.º 37/91 (*clínico geral*). — Em cumprimento do art. 22.º da secção VII do Regulamento dos Concursos de Habilitação de Provimento da Carreira Médica de Clínica Geral, publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-91, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso interno de ingresso, a que se refere o aviso inserto publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91:

	Valores
1.º Dr. Joaquim Alves Rodrigues	18,8
2.º Dr. Joaquim José Isidoro Duarte	18,1
3.º Dr.ª Ana Cristina Didelet Pereira	17,4

2-4-92. — O Director, *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — Concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de *neurofisiografia*. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 30-3-92, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, e de acordo com o art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Évora, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final da candidata ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-91.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da presente lista.

2-4-92. — O Administrador, *Jacinto Marcos Gomes Varela Morte*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-6, e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento para técnico de 2.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

18-3-92. — A Presidente do Júri, *Josefina Maria Alambre Leote Barros*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que foi afixada no *placard* de avisos dos Serviços Administrativos a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso para técnico cardiopneumografista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 21-2-92.

2-4-92. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Por homologação do conselho de administração de 2-4-92, e para conhecimento dos interessados, encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso externo para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da área de cardiopneumografia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Não havendo reclamações no prazo de 10 dias, após a publicação do presente aviso no *DR*, esta lista converter-se-á em definitiva.

3-4-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 25-3-92 e em conformidade com o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de dietista, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91.

30-3-92. — A Presidente do Júri, *Maria José Freitas Ferreira de Almeida*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado por despacho ministerial de 13-6-87, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 19 lugares de enfermeiro do grau 1, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91:

	Valores
Orquídea de Jesus Bastos Tavares de Sá	17,2
Lurdes Oliveira Lucas Lemos	16
Maria Clara Martins da Conceição	15,2
Ana Maria Constança Lebreiro Gomes	14,9
Carlos Alberto Lima Correia	14,6
Maria da Graça Santos Domingues Clemêncio	14,3
Cláudia Maria Vilela Azevedo	14,1
Iolanda Giordano Silva	14
Maria Margarida Oliveira Ventura	13,8
Isabel Maria Fonte Oliveira	13,7
Victor Carlos de Jesus Vinhas	13,7
Cristina Maria Vidal Castro	13,7
Maria Eugénia Martins Coutinho	13,4
Maria Paula Oliveira Leite	13,3
Ana Paula Henriques Gomes	13,2
Manuela Ventura Seisdedos Machado	13,2
Rosa Branca Santos Pinheiro	13
Maria Bernardina da Silva Bento Gomes	13
Anabela Carvalho Rodrigues	13
Lénia Maria Cardoso Batista	13
Mário Manuel Martins Nolasco	13
Maria Leonor Vieira Ribeiro	13
Augusto Manuel Mendes da Conceição	13
Maria José Almeida Cruz Filipe Gonçalves	12,9
Paula Maria Cordeiro Ferreira Gomes	12,8
Victor Manuel Henriques Santos	12,5
Ana Isabel Borges Soares	12,5
Maria da Luz Marques Santos Reis	12,5
João Pedro Marques Fernandes	12,5
Paula Cristina Cardoso Rodrigues	12,5
José Cândido Ferreira da Silva	12,5
João Manuel Simões Valente	12,5
Anabela Ribeiro Pereira	12,5
Dulce Maria Sampaio Ribeiro	12,5
Maria Luíza da Cruz Gandarez	12,5
Paulo Jorge Rodrigues Marques Cruz	12,5
Fernanda Maria Vilaranda Teixeira	12,5
Isabel Maria da Silva Teixeira	12,5
Maria de Fátima Rodrigues Santos	12,5
Dina Amarilis Bastos Rodrigues	12,4
Mário Manuel Pereira da Silva	12
Maria Adriana Silva Sousa	12
Sandra Maria Carvalho Costa	12
Pureza Maria Marques Carmin	12
Ana Cristina Lemos Ferreira	12
Ana Paula Santos Dias	12

Nos termos do n.º 1 do art. 22.º do citado Regulamento, os candidatos dispõem do prazo de 10 dias, a partir da data da publicação do presente aviso, para recorrerem da classificação obtida.

2-4-92. — O Presidente, *J. M. Lopes de Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para preenchimento de um lugar de cozinheiro, aberto por aviso publicado no suplemento do *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 2.º, e no Centro de Saúde de Bombarral.

1-4-92. — O Presidente do Júri, *José Manuel dos Santos Casanova*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, homologada em 26-3-92, por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, se encontra afixada no placard do átrio desta instituição, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

Aviso. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de saúde pública, a que se reporta o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, homologada em 26-3-92, por deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde do Porto, se encontra afixada no placard do átrio desta instituição, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, Porto.

31-3-92. — O Presidente do Júri, *José Cândido Vaz*.

Centro de Saúde Mental de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard deste Centro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, a interpor para o membro do Governo competente.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Centro a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno condicionado de acesso para oficial administrativo principal do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92.

Da referida lista cabe recurso, no prazo de 10 dias, a interpor para o membro do Governo competente.

1-4-92. — Pelo Conselho de Gerência, *António Alves de Melo*.

Centro de Saúde Mental de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de segundo-oficial, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-92, será afixada no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria, a partir da publicação do presente aviso.

Os candidatos serão avisados, por carta registada, com aviso de recepção, do dia e hora em que realizarão a entrevista profissional de selecção.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para dois lugares de primeiro-oficial, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 35, de 11-2-92, será afixada no Centro de Saúde Mental de Leiria, em Arrabalde da Ponte, Leiria, a partir da publicação do presente aviso.

Os candidatos serão avisados, por carta registada, com aviso de recepção, do dia e hora em que realizarão a entrevista profissional de selecção.

3-4-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral
de Coimbra

Por despacho do director de 27-3-92:

Maria do Carmo Moura Costa Santos Pato, técnica especialista (terapeuta ocupacional) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica — autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início no dia 4-5-92.

3-4-92. — O Director, *José Mendes de Barros.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 28-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior, tendo em vista a constituição de reservas de recrutamento, para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, para a área de contabilidade.

2 — Prazo de validade — o concurso obterá o prazo de validade de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10, e Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área específica da contabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração a resultante da aplicação dos normativos legais constantes do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo, por ordem decrescente de classificação, nas vagas de técnico superior de 2.ª classe que vierem a ocorrer.

6 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *DR*, 2.ª Caso o número de candidatos seja inferior a 50, aquelas listas serão afixadas nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente da administração central, exigindo-se, neste último caso, que desempenhe funções em regime de tempo completo, esteja sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possua mais de três anos de serviço ininterrupto e reúna os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se habilitado com um dos seguintes graus de licenciatura:

Controlo Financeiro;
Auditoria;
Gestão de Empresas;
Finanças;
Economia.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista. Os coeficientes de ponderação a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

Na avaliação curricular serão ainda ponderados os seguintes factores:

Habilitações literárias;
Formação profissional complementar;
Experiência e qualificação profissionais.

9 — Sistema de classificação — a classificação final será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas pela aplicação dos métodos de selecção referidos e traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa.
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa.
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com a indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a preciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

10.4 — Os documentos referidos na al. b) do n.º 10.3 deste aviso são dispensados aos candidatos pertencentes ao quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, desde que constem do respectivo processo individual.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.2 — A avaliação e a classificação final dos estagiários competem ao júri deste concurso e resultará da média ponderada dos factores constantes da al. b) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

13 — Constituição do júri — o júri deste concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — licenciada Rosa Helena Patrício de Melo Carvalho, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Bacharel Maria Lourdes Cachapa Cordeiro Nogueira, assessora principal.

Licenciada Ana Maria da Cunha Ferreira Afonso de Freitas Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Bacharel Isilda da Conceição de Almeida Loureiro, técnica superior principal.

Bacharel Ester Henriques Marques Carrilho Mateus, técnica superior principal.

Nas ausências e impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo vogal efectivo bacharel Maria Lourdes Cachapa Cordeiro Nogueira.

30-3-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despacho do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco de 20-12-91:

Miguel Eugénio Cardoso Resende, médico — contratado, por avença, no âmbito dos SVIP, com efeitos a partir de 19-3-92. (Visto, TC, 19-3-92. São devidos emolumentos.)

26-3-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Pedro.*

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que, por deliberação de 31-3-92 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de seis vagas de terceiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 11-6-91, em virtude de ter sido recusado o visto do TC às nomeações que foram precedidas do referido concurso.

2-4-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Pedro.*

Casa Pia de Lisboa

Por meus despachos de 27-2-92:

Nomeados professores de nomeação definitiva do quadro da Casa Pia de Lisboa, precedendo concurso, os seguintes docentes do ensino secundário:

4.º grupo A:

Maria Paula de Fátima Plantier Martins Veríssimo da Silva Pimentel dos Santos.

Rogério Nunes Lantres de Carvalho.

Maria Bárbara Salvador da Palma Graça.

4.º grupo B:

Olivia Gameiro Rodrigues.

8.º grupo A:

Maria Augusta Gomes Conde Amaral.

Nazário Domingos de Carvalho.

8.º grupo B:

Maria Luísa Miguéis Branco.

Maria de Lurdes Alves Pereira de Almeida.

9.º grupo:

Maria Cristina Rodrigues Carmona Nicolau Bustorff Silva.

Leonilde Lopes Iria de Sousa.

10.º grupo B:

Maria Odete Outor de Moraes Parra.

Educação Física:

Lúcia Manuela.

Nomeados professores de nomeação provisória do quadro da Casa Pia de Lisboa, precedendo concurso, os seguintes docentes do ensino secundário:

2.º grupo A:

Maria Olívia Vieira Coelho.

4.º grupo B:

Maria Helena Ribeiro Severino Mendes.

5.º grupo:

Fernando Jesus Monteiro dos Reis Pires.

Carlos Manuel Lapa Murteira.

7.º grupo:

Leonor Maria Vieira d'Afonseca Portela Muralha.

Isabel Maria Pimenta da Silva Pereira.

Maria de Lurdes Gil Barroca Proença.

8.º grupo A:

Dina Maria Guerreiro de Oliveira Alves Louro.

8.º grupo B:

Maria da Conceição Outerelo João Moreira.

9.º grupo:

Maria Leonor da Costa Oliveira.

Graça Maria Rodrigues Gonçalves.

10.º grupo A:

Orlindo Gonçalves Cardoso.

Maria Isabel Arruda de Sá.

Maria do Rosário Ramos Machado de Freitas Pardal.

Isabel Maria Janeiro Osório de Barros Filipe.

Educação Física:

Artur Simões Dinis.

Por meu despacho de 24-2-92:

Nomeados professores de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, precedendo concurso, os seguintes docentes do ensino preparatório:

4.º grupo:

Otilia Vicente da Silva Anjos.

Trabalhos Manuais:

Jaime Marques Mendes.

Rui Manuel Pires Gonçalves.

Nomeados professores de nomeação provisória do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, precedendo concurso, os seguintes docentes do ensino preparatório:

1.º grupo:

Maria de Fátima Cabrita da Silva Leal de Miranda.

2.º grupo:

Elsa Maria Dantas Andrade.

3.º grupo:

Maria Liete da Silva Gaspar Martinho.

4.º grupo:

Ana Mafalda Sardinha de Freitas Caetano Nunes.

Maria do Céu Nunes Vasconcelos Martins.

Henriqueta Maria Paulo Pio de Melo.

5.º grupo:

Luís Mário Barreiro Simões.

Trabalhos Manuais:

Maria do Rosário Parente Galamba de Oliveira Nunes de Carvalho.

Maria de Fátima Rosa Casulo.

Maria de Lourdes Dias Rodrigues.

(Visto, TC, 25-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Por despachos da Secretária de Estado do Orçamento de 10-2-92:

Celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, com efeitos a partir da data do visto do TC (30-3-92), com os seguintes trabalhadores:

Serventes:

Maria Bárbara dos Santos Pereira.
Maria do Rosário Pereira Esteves.
Anabela Maria Carvalho Andrade do Carmo.
Adília Maria Martins da Silva Santos.
Fernanda da Silva Duarte Almeida.
Cristina Maria de Almeida Cardoso e Silva.
Lurdes Augusta da Silva Loivos dos Santos.
Fernando Cândido Pereira Rodrigues.
Ana Cândida Ferreira Lobo de Sousa.
Luís Filipe Castro Coimbra.
Odete Maria Fernandes Ribeiro Dias.
Carmina da Silva Mendes.
Maria Isabel dos Santos de Almeida Costa.
Mariana Rute Mota Guia Carvalho de Aguiar.
Olinda Rodrigues dos Santos Pena.
Maria de Jesus Fragozo Rodrigues.
Cidalina Rodrigues Figueiredo de Sousa.

Operários semiquilificados (jardineiros):

Maria Fernanda Freitas Lopes Varela.
Estefânia Cruz Varinda.

2-4-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento de lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-92, se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais e nos centros de emprego e formação profissional e reabilitação profissional do mesmo Instituto, a partir da data desta publicação.

30-3-92. — O Presidente do Júri, *Tadeu Pereira da Cruz Filho*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo para duas vagas de técnico superior de 2.ª classe estagiário do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91.

6-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste Alves da Fonseca*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita na Avenida do Visconde de Valmor, 72, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso de processo comum para telefonista para o quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 28, de 3-2-92, e rectificado no DR, 2.ª, 64, de 17-3-92.

7-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Branca Albuquerque*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA
DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Aviso. — I — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final, homologada por despacho do director de 1-4-92, dos candidatos admitidos ao con-

curso externo para admissão ao estágio de ingresso na carreira de técnico superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91:

Valores

1.º José Manuel Madeira Faísca	16,6
2.º José António de Matos Morujo	12,14
3.º Maria Helena Fonseca Farias	11,96
4.º Mariana Sotto Maior Jorge	11,76
5.º Maria Laura Osório Correia da Silva	11,62
6.º Maria do Carmo Ferreira Fernandes	11,54
7.º Fernando António de Pinho Santos Silva	11,5
8.º Sofia Ferreira Lopes de Campos Coelho	11,46
9.º Boaventura Macondzo	11,4
10.º José Alfredo Gameiro Costa	11,38
11.º Maria Cristina Fernandes Alves Moreira	11,1
12.º Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves	11,02
13.º Paula Anabela Machado Ferreira	10,94
14.º Maria de Fátima Teixeira Barbosa	10,9
15.º Maria Gabriela Coelho Rita Pereira Maia	10,86
16.º Ana Paula Albarran Alves de Carvalho	10,82
17.º Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida	10,78
18.º João Pedro Mendonça César Machado	10,74
19.º Luzia Lacerda de Carvalho	10,7
20.º Constantino Rodrigues de Carvalho	10,66
21.º Fernando Nazário Marques Ferreira	10,58
22.º José António Ferreira da Silva	10,54
23.º Ana Paula Duarte Andrade Costa Rito	10,5
24.º Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso	10,46
25.º Lucília Maria Samoreno Ferra Santos	10,42
26.º Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues	10,3
27.º Ana Paula Vaz Contreiras Soares	10,26
28.º Ana Cristina Coelho dos Santos Gonçalves Ramos	10,1

II — Por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção, para a qual foram devida e regularmente notificados, foram excluídos os candidatos seguintes:

António Manuel Almeida Pereira.
António Manuel Marques do Rosário.
Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira.
Carlos Alberto Vilela Vicente.
Cristina Maria Augusto Ribeiro.
Joaquim Filipe Dias Morgado Vences.
Ligia Maria Pinhal dos Santos Freitas.
Luísa Maria dos Santos Belo Gonçalves.
Maria Lourenço Gomes.
Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa.
Mário João Redondo Serra Pereira.
Rui Fernando Moreira Magalhães.
Rui Miguel Nero da Silva Correia.

III — Conforme disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da lista de classificação final cabe recurso, a interpor nos termos do art. 24.º, n.º 3, no prazo máximo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

3-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Odete Graça Costa Pereira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Aviso. — Torna-se público que na data da publicação deste aviso será afixada na sede da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve a lista definitiva do candidato admitido ao concurso externo de ingresso na carreira de pedreiro, aberto por aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a qual poderá ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, nas horas normais de expediente.

Da lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste aviso, para o presidente da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve.

30-3-92. — O Presidente do Júri, *José Domingos Mendonça de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 4-3-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Anabela Morgado Ventura Branquinho, António Manuel Antunes Pereira, António Vasco Palma de Oliveira Gericota, Isabelina Maria dos Santos Gomes, Laurinda Cândida da Fonseca Paiva, Margarida Maria Macedo Vieira do Muro, Maria de Lurdes Almeida Pinto Inácio, Maria Manuela Ferreira de Albuquerque Garção, Susana Maria Ferreira Pinto Mendes Rodrigues e Victor Manuel Simões Bettencourt — nomeados provisoriamente, mediante concurso, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pescas do quadro de pessoal deste Instituto, considerando-se rescindidos os contratos administrativos de provimento que detinham na mesma categoria a partir da posse, convertendo-se automaticamente as nomeações em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano. (Visto, TC, 26-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho de 16-3-92 do presidente do INIP, se aceitam candidaturas para um contrato de trabalho a termo certo, nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do citado diploma legal, nas seguintes condições:

Validade — até 31-12-92.

Habilitação académica — licenciatura em Biologia, preferencialmente com conhecimentos e experiência em técnicas de pesca e amostragem em embarcações de estudo e de análise de estatísticos através de meios computadorizados digitalizadores.

Funções a desempenhar — investigação e participação no desenvolvimento de um projecto que visa o conhecimento do ciclo de vida biológico de lulas da família *Loliginidae*.

Remuneração mensal — vencimento correspondente à categoria de estagiário de investigação (173 000\$, escalão 1, índice 100), acrescido das demais regalias análogas às vigentes para a função pública.

Local de trabalho — na sede do INIP, situada na Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do INIP e remetido para a morada acima indicada.

3 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

30-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a partir de 1-4-92 passaram à situação de aposentação os seguintes funcionários deste Instituto:

Tesoureiro José Joaquim Pimenta.

Encarregado geral de oficina mecânica António Jorge Fernandes.

2-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para con-

sulta, a lista do candidato único admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de electricista de 2.ª classe da carreira de electricista do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, no Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe da carreira de auxiliar técnico de laboratório do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-92.

2-4-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto de Sousa Reis*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 20-3-92 do presidente do IPCP:

Renovados, por mais um ano, a partir de 9-5-92, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Carlos Manuel de Almeida Marques, Cristina Maria Paula Santos Monraia, Felisbela Maria Teles Pedroso Ramalho Esteves e João Miguel Duarte Lopes Batista — técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

José Carlos Ferreira da Silva, José Manuel Correia de Sousa Mendes, Marcos de Jesus Ferreira Badalo e Sandro Carlo Marques Santos — verificadores auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico de verificação dos produtos da pesca.

Maria Amélia Ferreira Rodrigues — programadora da carreira de programador.

Maria Manuela Caladé Tomás Rosa — técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de tradutor-correspondente-intérprete.

Ana Mafalda Teixeira Costa, Ana Ruth Portugal Machado Pinto e José Vicente Barreto Loja — técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de técnica auxiliar de laboratório.

Rosa Maria Simplicio Saavedra da Silva — técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar.

Ana Cristina Serra Bargão Robalo, Fernanda Vitorina Dias Mendes da Silva, Maria Luís Matos Silva Mendes e Susana Maria Martins da Silva Calhanas — terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo.

Adelaide Pereira Machado — escriturária-dactilógrafa da carreira de escriturário-dactilógrafa.

Catarina Júlia Vida Alegre Valentim — auxiliar de limpeza da carreira de auxiliar de limpeza.

Paulo Carlos Pinho Barros — operário da carreira de impressor de offset.

31-3-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Declaração. — Declara-se que Palmira Maria Figueiredo dos Reis Costa, 1.ª classificada no concurso interno geral de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do IPCP, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 5-9-90, desistiu do respectivo provimento, pelo que é abatida à lista de classificação final.

2-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

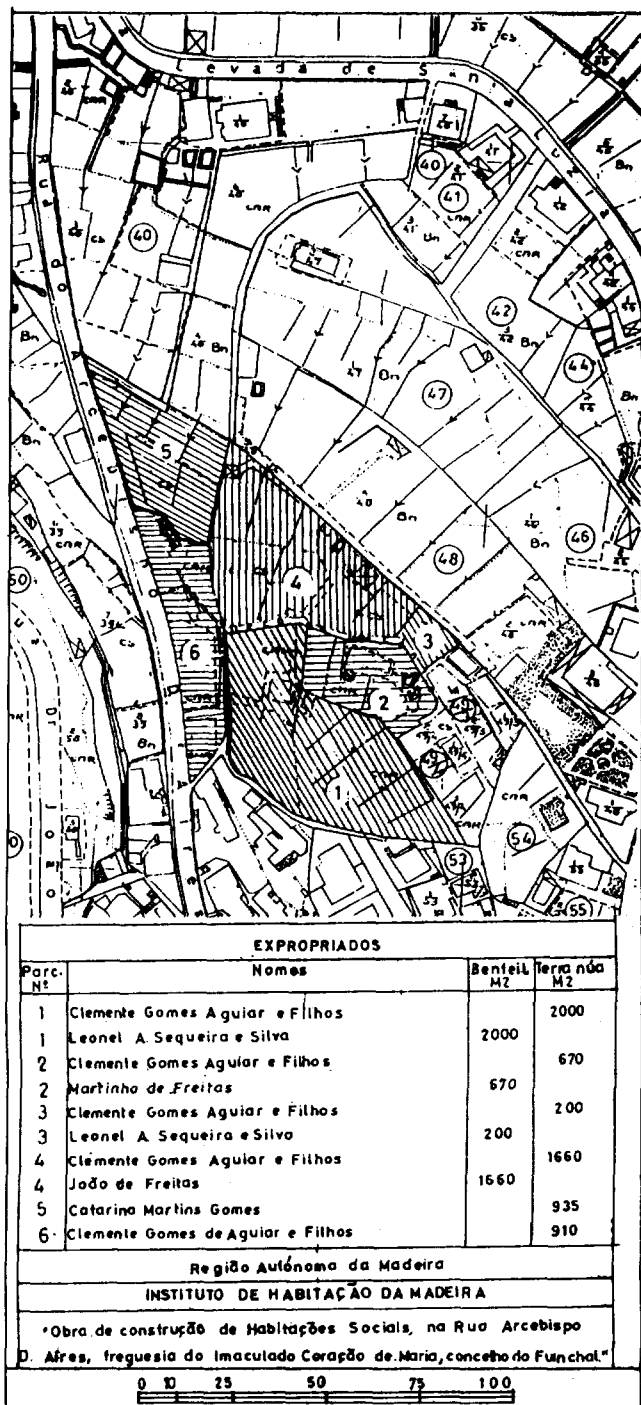
Resolução 14/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências conferidas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5, e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, em conjugação com os arts. 2.º e 4.º do Dec.-Lei 794/76, de 5-11 (no sentido da criação de habitações a custos controlados), por lhe ter sido requerido pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, ficam declarados de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas dos imóveis e os imóveis de todos os direitos a eles ineren-

tes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) constantes da planta e relação anexas e necessários à obra de construção de habitações sociais na Rua do Arcebispo D. Aires, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, a realizar pela entidade requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica o sobredito Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira autorizado a tomar posse administrativa das parcelas dos imóveis e dos imóveis, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

6-2-92. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se as candidatas ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar especialista (laboratório)

do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

30-3-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para assessor de informática do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato ao concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto especialista (hidrografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a única candidata ao concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe (geografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico especialista (oceanografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico principal (oceanografia) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

31-3-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despachos de 26-3-92 do reitor da Universidade do Algarve: Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerido por Martin Sprung:

Presidente — Doutor Jeffrey Charles Wallace, presidente do conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve.
Vogais:

Doutor Bent Zeitzschul, professor da Universidade de Kiel.
Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora associada com agregação da Universidade do Algarve.
Doutora Helena Maria Leitão Demigné Galvão, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

26-3-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Sociais

Por despacho de 25-9-88 do reitor e presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Aveiro:

Palmira Maria Tavares Caçoilo Lourenço — exonerada, a seu pedido, das funções de auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro, com efeitos a partir de 28-9-88, data a partir da qual se considera o respectivo lugar vago.

31-3-92. — O Vice-Presidente, *José J. Sá-Chaves*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho de 25-3-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Rui Manuel Pereira Rodrigues Leitão, professor auxiliar além do quadro de nomeação provisória da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 21-3-92.

Relatório referente à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Rui Manuel Pereira Rodrigues Leitão

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Leonor Martins de Almeida e João Inácio Sardinha Alface sobre o relatório de actividades do Doutor Rui Manuel Pereira Rodrigues Leitão no quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos e associados da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra em exercício efectivo de funções, reunidos em 26-2-92, consideraram que a actividade pedagógica e científica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, por unanimidade dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Faculdade.

11-3-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Proença M. Augusto da Cunha*.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

30-3-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 5-12-91:

Joaquim José da Silva Pereira Barros — contratado, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 5-12-91.

De 7-2-92:

Amâncio Carlos Santos — contratado, em regime de prestação eventual de serviço, como monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 7-2-92.

(Visto, TC, 23-3-92. São devidos emolumentos.)

31-3-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de dactilógrafo-compositor da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-3-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos serviços centrais e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três vagas de auxiliar administrativo da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 72, de 27-1-92.

30-3-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Anulação. — Por não ter sido ainda publicada a portaria a que se refere o art. 14.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, é anulado o concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior BD de 2.ª classe do quadro da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, publicado no DR, 2.ª, 52, de 2-3-92.

25-3-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, faz-se público que, por despacho do reitor

da Universidade de Évora, se pretende admitir 45 indivíduos para o exercício de funções inerentes à categoria abaixo mencionada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano:

1.1 — Categoria — terceiro-oficial.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitações o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia (n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — Os locais de trabalho serão na Universidade de Évora (Serviços Administrativos, Colégio do Espírito Santo e Núcleo da Mitra). O horário de trabalho será fixado nos respectivos locais.

4 — Funções a desempenhar — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico-administrativo relativos a uma ou mais áreas de actividade funcional, tais como redigir ofícios, registar e classificar expediente, organizar processos e ficheiros, efectuar cálculos diversos, elaborar mapas e gráficos de quadros, proceder ao tratamento de informações, desempenhar funções de secretariado e executar trabalhos de dactilografia.

5 — Remuneração — a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 180).

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Évora, Largo dos Colegiais, 2, 7000 Évora, dele devendo constar os seguintes elementos: identidade completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias e de qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista, se julgada necessária.

9.1 — A ponderação dos elementos atrás referidos levará à ordenação dos candidatos, que constará de acta, nos termos do n.º 2 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3-4-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

Serviços Sociais

Por despachos de 31-3-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Bernardina Joaquina Metrogos Frango e Maria Augusta Quintano Mendes Ramos, cozinheiras de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a cozinheiras de 1.ª classe, com efeitos desde 1-2-91.

Maria Antónia Geraldo Lopes, cozinheira de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a cozinheira de 1.ª classe, com efeitos desde 1-3-91.

Francisca de Jesus Lopes Bravo e Maria Cândia Marques dos Santos dos Santos, auxiliares de alimentação de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliares de alimentação de 1.ª classe, com efeitos desde 1-2-91.

Maria José Coelho da Silva Cebola, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos desde 9-3-91.

Ilda Maria Almodôvar Curado, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos desde 19-4-91.

Maria Alice Abrantes Nico Segurado, auxiliar de alimentação de 2.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos desde 23-6-91.

Libânia de Fátima Moreira Pilrito Pinto, auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos desde 3-1-90.

Adélia Maria Prates Geadas e Joana Francisca Massas Duro, auxiliares de alimentação de 3.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliares de alimentação de 2.ª classe, com efeitos desde 14-5-90.

Maria Odete Gomes da Silva Guedelha, auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos desde 23-5-90.

Catarina Luísa Arranhado Carrageta Costa, auxiliar de alimentação de 3.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos desde 30-5-90.

Faustina de Jesus Bravo dos Santos Rosado Tição, Maria Dolores Rasga da Conceição Oliveira e Maria da Glória Godinho Guerreiro de Almeida, auxiliares de alimentação de 3.ª classe do qua-

dro destes Serviços — autorizada a progressão a auxiliares de alimentação de 2.ª classe, com efeitos desde 1-3-91.

Rui Francisco Ilhéu Amado, empregado de *bar/snack* de 3.ª classe do quadro destes Serviços — autorizada a progressão a empregado de *bar/snack* de 2.ª classe, com efeitos desde 1-3-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-4-92. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 14-10-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Ioannis Benis Baganha — celebrado contrato administrativo de provimento como professora convidada equiparada a professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-91, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 19-3-92.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico do Instituto de Ciências Sociais analisou o *curriculum vitae* da candidata, com a finalidade de contratação como professora convidada para assegurar as disciplinas de Estatística, para o curso de Sociologia das Organizações, Matemática e Estatística para as Ciências Sociais para os cursos de História e Ciências Sociais e Relações Internacionais (Culturais e Políticas), e a disciplina de Matemática e Estatística para Demografia, para o mestrado em História das Populações.

A Doutora Maria Ioannis Benis Baganha, de nacionalidade portuguesa, é licenciada em História, possui o grau de Ph. D. pela Universidade da Pensilvânia, ao qual foi dada a equivalência ao grau de doutor em Sociologia e Economia Históricas pela Universidade Nova de Lisboa, com a classificação de aprovada com distinção e louvor. É possuidora de um vasto currículo científico, pedagógico e profissional que fundamentou o parecer favorável à sua contratação como professora convidada equiparada a professora auxiliar, subscrito por três professores da especialidade, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do ECDU.

Assim, o conselho científico, na sessão de 9-10-91, considerou que a candidata possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado por maioria absoluta dos membros do conselho em exercício de funções.

14-10-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Manuel Silva Costa*.

1-4-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 28-10-91:

Elizabete Maria Brito Figueiredo, Isabel Maria Apolónia das Dores, Maria Margarida da Fonseca Montoito e Anabela da Silva Seita Braz — contratadas, em regime de contrato a termo certo, com efeitos a partir de 28-3-92, para exercer funções correspondentes a terceiro-oficial, por um período de seis meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração, até ao máximo de dois anos, se entretanto não for denunciado.

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 20-9-91:

Ana Cristina Brito Mendonça da Silva — contratada, em regime de contrato a termo certo, com efeitos a partir de 28-3-92, para exercer funções correspondentes a técnico auxiliar de 2.ª classe, por um período de seis meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração, até ao máximo de dois anos, se entretanto não for denunciado.

Por despacho do director da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 23-3-91:

Ana Carina da Conceição Correia — contratada, em regime de contrato a termo certo, com efeitos a partir de 28-3-92, para exercer funções correspondentes a escriturária-dactilógrafa, por um período de seis meses, podendo ser renovável por períodos de igual duração, até ao máximo de três anos, se entretanto não for denunciado.

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 25-2-92:

João Carlos Ferreira dos Santos Martins da Silva — contratado, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 28-11-91, por um ano.

(Visto, TC, 20-3-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 52, de 2-3-92, o despacho referente aos contratos de Mário José Monteiro de Macedo e Elvira Maria Correia Fortunato, novamente se publica:

Por despachos de 27-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Mário José Monteiro de Macedo e licenciada Elvira Maria Correia Fortunato — contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistentes desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 e 18-12-91, respectivamente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo-lhes rescindidos os anteriores contratos à data do início de funções. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-3-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 64, de 17-3-92, o despacho referente ao contrato de Alexandra Maria Baptista Ramos Tenera, novamente se publica:

Por despacho de 27-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Alexandra Maria Baptista Ramos Tenera — contratada, em regime de prestação eventual de serviço e por conveniência urgente de serviço, como monitora, com efeitos a partir de 23-10-91, por um ano. (Visto, TC, 18-2-92. São devidos emolumentos.)

1-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, referida a 31-12-91, elaborada nos termos dos arts. 82.º e 101.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

O prazo para eventuais reclamações é de 30 dias, a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *DR*.

19-3-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 24-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel José Fontes de Carvalho — prorrogado o contrato, por um biênio, como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 27-3-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

30-3-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 13-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Fernão Domingos de Montenegro Baptista Malheiro de Magalhães, assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 2.º grupo (Ciências Físio-

lógicas e Farmacológicas) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 232, de 9-10-91:

Presidente — vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães.
Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Gião Toscano Rico, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Frederico José Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Walter Friedrich Alfred Osswald, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Manuel Gonçalves Pina Cabral, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Por despacho de 30-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 10.º grupo (Pediatria) da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91:

Presidente — vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães.
Vogais:

Prof.ª Doutora Maria de Lourdes Guerra Quaresma Vilhgas Quinhones Levy, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Jaime Mateo Banito Salazar de Souza, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor João Carlos Campos Gomes Pedro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa.

Prof. Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 26-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 30-1-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 18-3-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91):

Doutora Maria de Fátima Gonçalves da Mota, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-2-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

2-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 27-3-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Ângelo Ferreira de Carvalho, operador de *offset* da Faculdade de Medicina — no período de 1 a 10-1-92.

Joaquim Arménio de Almeida, pintor da Faculdade de Medicina — no período de 1 a 31-1-92.

Maria Fernanda Salvini M. A. Mergulhão, técnica auxiliar especialista da Faculdade de Medicina — no período de 1 a 31-1-92.

Maria Irene, auxiliar de manutenção da Faculdade de Medicina — no período de 1 a 31-1-92.

Rosa de Almeida Castro, auxiliar de manutenção da Faculdade de Medicina — no período de 6 a 31-1-92.

Tomás Neto Costa, auxiliar técnico principal da Faculdade de Medicina — no período de 1 a 31-1-92.

Por despacho de 30-3-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Alberto António Moreira Caldas Afonso, assistente — no período de 7 a 10-4-92.

À licenciada Helena Maria Pereira Faria Jardim, assistente — no período de 7 a 10-4-92.

31-3-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Por despacho de 31-3-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Rosa Maria Ferreira de Andrade, auxiliar de manutenção da Faculdade de Medicina — autorizada a recuperação do vencimento do exercício perdido no período de 1 a 31-1-92.

1-4-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-10-91:

Bruno Namorado de Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 2-10-91:

Gonçalo Nuno Gomes Tavares — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 2-10-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 14-10-91:

Fausto Jorge Morgado Pereira de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 14-10-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 20-12-91:

Pedro Manuel de Oliveira Castel-Branco Ferreira — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 20-12-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-1-92:

Aurélio Lima Araújo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-1-92.

(Visto, TC, 30-3-92. São devidos emolumentos.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a nomeação publicada no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-92, referente a Ana Cristina Corrêa da Silva Rodrigues, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação» deve ler-se «Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 10-3-92, proferido por delegação».

3-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que na data da publicação do presente aviso no *DR*

será afixada nestes Serviços, sítos na Quinta de Codeçais, Vila Real, a lista dos candidatos admitidos e excluídos relativa ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de secção, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-92.

30-2-92. — O Vice-Presidente, *Orlando Henriques de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação, nos termos do Desp. conj. 14/SESE/SERE/91, de 18-12, publicado no *DR*, 2.ª, de 4-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a contratação de três operadores de reprografia.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/88, de 7-12, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação de Coimbra, sendo os respectivos vencimentos o correspondente ao índice que lhes compete nos termos do novo sistema retributivo estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais da admissão — poderão habilitar-se os candidatos que satisfaçam os requisitos para o provimento em funções públicas previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5.1 — Requisitos especiais de admissão — possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional comprovada por carteira profissional; ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo, nos termos legais.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a avaliação curricular e provas práticas. Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: classificação de serviço, habilitação académica, qualificação e experiência profissional.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação, remetido pelo correio com aviso de recepção, para a Praça dos Heróis do Ultramar, 300 Coimbra, dentro do prazo fixado no n.º 1.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, devidamente assinada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detêm, a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópias das fichas de notação;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso.

9.1 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilitações que invoca, ficando neste caso sujeito ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 150\$, com a assinatura do candidato.

10 — De acordo com o despacho que determinou a abertura do concurso, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Marinho Amorim da Costa, presidente da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Doutora Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás, vogal da comissão instaladora.
Maria do Céu Baptista Patrício H. Cunha, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Mestra Anabela Bárbara Panão Góis Ramalho, professora-adjunta.
Maria Cristina Tenório Pinto de Carvalho, oficial administrativo principal.

O presidente será substituído, na sua falta e impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

5-3-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Reiquicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 30-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

José Elias Martins Laranjo — autorizado o contrato administrativo de provimento como encarregado de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de um ano, renovável por períodos bienais e com início em 2-1-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 88 400\$. (Visto, TC, 25-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 1-4-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Fernanda da Silva Pirralho Fernandes Almeida Rebelo, encarregada de trabalhos da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido no ano transacto, por motivo de doença, no total de oito dias. (Não carece de visto ou anotação prévia do TC.)

Rectificação. — No despacho de nomeação publicado no *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-92, a p. 2476, deve ler-se «Luís Filipe Fonseca Ferreira» em vez de «Luís Fonseca Ferreira».

2-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 12-3-92 do director-geral do Ensino Superior, proferido por subdelegação:

Manuel Henrique Santana Castilho — autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador da Escola Superior de Educação deste Instituto (Isento de fiscalização sucessiva do TC.)

3-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 64, de 17-2-92, a p. 2683, não se encontrar exacta, se rectifica que onde se lê «Maria Cristina Coelho de Carvalho Gomes Santos Silva» deve ler-se «Maria Cristina Coelho de Carvalho de Azevedo Gomes Santos e Silva».

30-3-92. — Pelo Presidente do Instituto, *João Pedro de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 62/92. — José Narciso Rodrigues Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 11-9-91, deliberou admitir, em regime de contrato administrativo, nos termos do art. 30.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-6, aplicável por força do art. 64.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os praticantes de lavador de viaturas Artur Manuel Alves Oliveira, Carlos Silva Ferreira Novo e Manuel Ramos Barbosa. (Visto, TC, 11-3-92. São devidos emolumentos.)

Aviso n.º 63/92. — José Narciso Rodrigues Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, por seu despacho de 31-10-91, foi admitido, em regime de contrato de trabalho a termo certo e pelo período de cinco meses, o técnico auxiliar de 2.ª (natação) Delfim Santos Leite da Silva, o qual iniciou funções em 4-11-91, por ter sido declarada a urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 18-3-92. São devidos emolumentos.)

25-3-92. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues Miranda*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AGUIAR

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontra afixada no placard da secretaria desta Junta de Freguesia a lista de antiguidade do pessoal da referida Junta relativa a 31-12-91.

19-3-92. — O Presidente da Junta, *António José Azinheira Mendes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foram afixadas nesta data as listas de antiguidade do pessoal do quadro desta Junta de Freguesia, organizadas nos termos do art. 93.º do citado diploma legal, com referência a 31-12-91, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, conforme determina o n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma.

26-3-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS

Aviso. — A Junta de Freguesia de Caneças torna público que se encontra afixada nos locais de estilo e nas instalações desta autarquia a lista de antiguidade do pessoal do quadro, conforme o disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e referente a 31-12-91.

31-3-92. — A Presidente, *Maria de Lurdes Rebelo*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Aviso. — Para os devidos efeitos e dando cumprimento ao disposto no art. 95.º, n.º 3, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que nesta data foram afixadas as listas de antiguidade dos funcionários do quadro desta Junta de Freguesia com referência a 31-12-91.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

25-3-92. — O Presidente da Junta, *António Manuel Soares Pinela*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex